RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024 | Ano III | Edição nº 457

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Outros atos 3
Outros Atos 47

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim de Caixa/Bancos **Boletim n°.: 148**
01/08/2024

R E C E I T A		D E S P E S A	
VALORES		**VALORES**	
Arrecadação Orçamentária	90.953,89	Pagamentos Orçamentários	492.171,01
Arrecadação Extra-Orçamentária	32.920,26	Pagamentos Extra-Orçamentários	13.134,18
Anulação(ões) de Despesa	0,00	Pagamentos Restos	0,00
Retificadora Normal(-)	2.024,05	Anulação(ões) de Receita	0,00
Repasse Financeiro	0,00	Repasse Financeiro	0,00
Transferência - Planos	0,00		
Retiradas		Depósitos	
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTA COMUM/CONTA	448.294,97	CONTA	44.827,47
CONTA VINCULADA	17.435,80	CONTA VINCULADA	37.448,21
1 - TOTAL	587.580,87	**4 - TOTAL**	587.580,87
A C U M U L A D O		**A C U M U L A D O**	
Arrecadação Acumulada Anterior	102.581.702,44	Pagamentos Acumulados Anterior	93.328.880,67
Arrecadação	121.850,10	Pagamentos	505.305,19
Anulação(ões) de Receita(-)	1.450,35	Anulação(ões) de Despesa(-)	1.680,60
Repasse Financeiro	0,00	Repasse Financeiro	3.587.500,00
2 - TOTAL	102.702.102,19	**5 - TOTAL**	97.420.005,26
S A L D O I N I C I A L		**S A L D O A T U A L**	
		Contas	
		CAIXA	**0,00**
		Disponível	0,00
		Aplicado	0,00
		CONTA	**29.477.382,84**
		Disponível	29.477.382,84
		Aplicado	0,00
		CONTA VINCULADA	**14.461.790,95**
		Disponível	14.461.790,95
		Aplicado	0,00
		SUB-TOTAL	43.939.173,79
Saldo do Exercício Anterior	38.657.076,86	Pagamentos em Aberto	0,00
		Saldo da Tesouraria	0,00
3 - TOTAL	38.657.076,86	**6 - TOTAL**	43.939.173,79
TOTAL GERAL (2 + 3)	141.359.179,05	**TOTAL GERAL (5 + 6)**	141.359.179,05

OFR00412 13/08/2024 PRESCON INFORMATICA Usuário: GOLIVEIRA Versão 18/07/2023 - 14:04 1/ 1

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim de Caixa/Bancos Boletim n°.: 149
02/08/2024

RECEITA		DESPESA	
VALORES		**VALORES**	
Arrecadação Orçamentária	51.478,72	Pagamentos Orçamentários	0,00
Arrecadação Extra-Orçamentária	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00
Anulação(ões) de Despesa	0,00	Pagamentos Restos	0,00
Retificadora Normal(-)	3.219,59	Anulação(ões) de Receita	0,00
Repasse Financeiro	0,00	Repasse Financeiro	0,00
Transferência - Planos	0,00		
Retiradas		Depósitos	
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTA COMUM/CONTA	3.219,59	CONTA	51.478,72
CONTA VINCULADA	0,00	CONTA VINCULADA	0,00
1 - TOTAL	51.478,72	**4 - TOTAL**	51.478,72
ACUMULADO		**ACUMULADO**	
Arrecadação Acumulada Anterior	102.703.552,54	Pagamentos Acumulados Anterior	93.834.185,86
Arrecadação	48.259,13	Pagamentos	0,00
Anulação(ões) de Receita(-)	1.450,35	Anulação(ões) de Despesa(-)	1.680,60
Repasse Financeiro	0,00	Repasse Financeiro	3.587.500,00
2 - TOTAL	102.750.361,32	**5 - TOTAL**	97.420.005,26
SALDO INICIAL		**SALDO ATUAL**	
		Contas	
		CAIXA	**0,00**
		Disponível	0,00
		Aplicado	0,00
		CONTA	**29.525.641,97**
		Disponível	29.525.641,97
		Aplicado	0,00
		CONTA VINCULADA	**14.461.790,95**
		Disponível	14.461.790,95
		Aplicado	0,00
		SUB-TOTAL	43.987.432,92
Saldo do Exercício Anterior	38.657.076,86	Pagamentos em Aberto	0,00
		Saldo da Tesouraria	0,00
3 - TOTAL	38.657.076,86	**6 - TOTAL**	43.987.432,92
TOTAL GERAL (2 + 3)	141.407.438,18	**TOTAL GERAL (5 + 6)**	141.407.438,18

OFR00412 13/08/2024 PRESCON INFORMATICA Usuário: GOLIVEIRA Versão 18/07/2023 - 14:04 1/ 1

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim de Caixa/Bancos Boletim n°.: 150
05/08/2024

RECEITA		DESPESA	
VALORES		**VALORES**	
Arrecadação Orçamentária	229.912,30	Pagamentos Orçamentários	1.139.466,23
Arrecadação Extra-Orçamentária	1.017,02	Pagamentos Extra-Orçamentários	445,41
Anulação(ões) de Despesa	0,00	Pagamentos Restos	0,00
Retificadora Normal(-)	2.456,32	Anulação(ões) de Receita	0,00
Repasse Financeiro	0,00	Repasse Financeiro	0,00
Transferência - Planos	0,00		
Retiradas		Depósitos	
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTA COMUM/CONTA	930.233,95	CONTA	241.465,02
CONTA VINCULADA	223.669,71	CONTA VINCULADA	1.000,00
1 - TOTAL	1.382.376,66	**4 - TOTAL**	1.382.376,66
ACUMULADO		**ACUMULADO**	
Arrecadação Acumulada Anterior	102.751.811,67	Pagamentos Acumulados Anterior	93.834.185,86
Arrecadação	228.473,00	Pagamentos	1.139.911,64
Anulação(ões) de Receita(-)	1.450,35	Anulação(ões) de Despesa(-)	1.680,60
Repasse Financeiro	0,00	Repasse Financeiro	3.587.500,00
2 - TOTAL	102.978.834,32	**5 - TOTAL**	98.559.916,90
SALDO INICIAL		**SALDO ATUAL**	
		Contas	
		CAIXA	**0,00**
		Disponível	0,00
		Aplicado	0,00
		CONTA	**28.836.873,04**
		Disponível	28.836.873,04
		Aplicado	0,00
		CONTA VINCULADA	**14.239.121,24**
		Disponível	14.239.121,24
		Aplicado	0,00
		SUB-TOTAL	43.075.994,28
Saldo do Exercício Anterior	38.657.076,86	Pagamentos em Aberto	0,00
		Saldo da Tesouraria	0,00
3 - TOTAL	38.657.076,86	**6 - TOTAL**	43.075.994,28
TOTAL GERAL (2 + 3)	141.635.911,18	**TOTAL GERAL (5 + 6)**	141.635.911,18

OFR00412 13/08/2024 PRESCON INFORMATICA Usuário: GOLIVEIRA Versão 18/07/2023 - 14:04 1/ 1

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim de Caixa/Bancos Boletim n°.: 147
31/07/2024

RECEITA		DESPESA	
VALORES		**VALORES**	
Arrecadação Orçamentária	355.326,16	Pagamentos Orçamentários	485.100,87
Arrecadação Extra-Orçamentária	2.075,92	Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00
Anulação(ões) de Despesa	0,00	Pagamentos Restos	0,00
Retificadora Normal(-)	1.290,30	Anulação(ões) de Receita	0,00
Repasse Financeiro	0,00	Repasse Financeiro	0,00
Transferência - Planos	0,00		
Retiradas		Depósitos	
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTA COMUM/CONTA	858.121,92	CONTA	619.623,18
CONTA VINCULADA	39.832,33	CONTA VINCULADA	149.341,98
1 - TOTAL	1.254.066,03	**4 - TOTAL**	1.254.066,03
ACUMULADO		**ACUMULADO**	
Arrecadação Acumulada Anterior	102.225.590,66	Pagamentos Acumulados Anterior	92.843.779,80
Arrecadação	356.111,78	Pagamentos	485.100,87
Anulação(ões) de Receita(-)	1.450,35	Anulação(ões) de Despesa(-)	1.680,60
Repasse Financeiro	0,00	Repasse Financeiro	3.587.500,00
2 - TOTAL	102.580.252,09	**5 - TOTAL**	96.914.700,07
SALDO INICIAL		**SALDO ATUAL**	
		Contas	
		CAIXA	**0,00**
		Disponível	0,00
		Aplicado	0,00
		CONTA	**29.880.850,34**
		Disponível	29.880.850,34
		Aplicado	0,00
		CONTA VINCULADA	**14.441.778,54**
		Disponível	14.441.778,54
		Aplicado	0,00
		SUB-TOTAL	44.322.628,88
Saldo do Exercício Anterior	38.657.076,86	Pagamentos em Aberto	0,00
		Saldo da Tesouraria	0,00
3 - TOTAL	38.657.076,86	**6 - TOTAL**	44.322.628,88
TOTAL GERAL (2 + 3)	141.237.328,95	**TOTAL GERAL (5 + 6)**	141.237.328,95

OFR00412 13/08/2024 PRESCON INFORMATICA Usuário: GOLIVEIRA Versão 18/07/2023 - 14:04 1/ 1

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 01/08/2024

Boletim nº 148

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
999	CAIXA	999	999-0	1	1100000	Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL TIPO CONTA:			CAIXA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
1001	BB	4695	200-3	1	1100000	BCO BRASIL - 200-3 FPM	705.169,60	0,00	0,00	705.169,60	0,00	705.169,60
1004	BB	4695	73308-3	1	1100000	BCO BRASIL - 73308-3 C/C	17.711,19	4.947,32	7.232,70	19.996,57	0,00	19.996,57
1005	BB	4695	73019-X	1	1100000	BCO BRASIL - 73019-X I.T.R	1.299,09	0,00	0,00	1.299,09	0,00	1.299,09
1007	BB	4695	11646-7	1	1100000	BCO BRASIL - 11646-7 C/C	3.480.137,69	158.103,44	14.853,06	3.336.887,31	0,00	3.336.887,31
1009	BB	4695	507982-9	1	1100000	BCO BRASIL - 507982-9 I.P.V.A	1.437,07	0,00	0,00	1.437,07	0,00	1.437,07
1012	BB	4695	20311-4	1	1100000	BCO BRASIL - 20311-4 PAGAMENTO SALARIO	393.306,13	0,00	0,00	393.306,13	0,00	393.306,13
1015	BB	4695	5791-6	1	1100000	BCO BRASIL - 5.791-6- C/C	86.881,93	0,00	0,00	86.881,93	0,00	86.881,93
1016	BB	4695	6239-1	1	1100000	BCO BRASIL - 6.239-1 - SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	3.690,64	3.690,64	0,00	3.690,64
1020	BB	4695	7148-X	1	5100000	SECRETARIA ASSIST.SOCIAL,CID.E INC.SOCIAL-SACIS	237.059,19	1.726,62	0,00	235.332,57	0,00	235.332,57
1027	BB	4695	73091-2	1	2100000	BCO BRASIL 73091-2 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.672.905,91	28.965,05	0,00	3.643.940,86	0,00	3.643.940,86
1029	BB	4695	20575-3	1	1100000	BCO DO BRASIL 20575-3 COMP FIN ESFORÇO EXPOR	72,70	0,00	0,00	72,70	0,00	72,70
1030	BB	4695	73036-X	1	1100000	BCO DO BRASIL 73036-X - PRECATORIOS	1.998.555,11	0,00	0,00	1.998.555,11	0,00	1.998.555,11
1031	BB	4695	250501-0	1	1100000	BCO BRASIL 250501-0 - ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	BB	4695	9845-0	5	3000016	BCO BRASIL 9845-0 AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE	1.148,22	0,00	0,00	1.148,22	0,00	1.148,22
2014	BB	4695	8514-6	1	3100000	BCO BRASIL - 8.514-6 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	1.068.120,68	0,00	0,00	1.068.120,68	0,00	1.068.120,68
2018	BB	4695	7767-4	5	2200001	BCO BRASIL 7767-4 MERENDA FNDE	90.250,17	0,00	0,00	90.250,17	0,00	90.250,17
2027	BB	4695	23365-X	5	2000001	BCO BRASIL - 23365-X SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	BB	4695	5981-1	2	2600000	BCO BRASIL - 5981-1 EDUCAC BASICA FUNDEB	1.615.605,05	0,00	0,00	1.615.605,05	0,00	1.615.605,05

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 01/08/2024

Boletim nº 148

								Saldo				
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2064	BB	4695	250024-8	1	5100000	BCO BRASIL 250024-8 - CR. ADOL. ABRIGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	BB	4695	9266-5	2	3000004	BCO BRASIL 9266-5 SORRIA SÃO PAULO	134.123,80	0,00	0,00	134.123,80	0,00	134.123,80
2079	BB	4695	9267-3	2	3000005	BCO BRASIL 9267-3 GLICEMIA	113.565,35	0,00	0,00	113.565,35	0,00	113.565,35
2082	BB	4695	9372-6	2	3000007	BCO BRASIL 9372-6 DIV. CONT. ESTADUAIS	9.014.084,27	0,00	0,00	9.014.084,27	0,00	9.014.084,27
2242	BB	4695	15232-3	1	1400000	BANCO DO BRASIL ROYALTIES	160.846,01	0,00	0,00	160.846,01	0,00	160.846,01
2254	BB	4695	70007-X	1	1100000	BCO DO BRASIL 70-007-X - EDUCAÇÃO E CULTURA	122.268,19	0,00	0,00	122.268,19	0,00	122.268,19
2255	BB	4695	6226-X	1	1100000	BCO BRASIL - 6.226-X - CFM DEP.NAC.PROD.MINERAL	427,26	0,00	0,00	427,26	0,00	427,26
2273	BB	4695	283142-2	1	1100000	BCO BRASIL - LEI CANDIR PLP133/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2293	BB	4695	50102-6	3	1000018	BCO BRASIL - 50.102-6 CIP	3.915.622,18	0,00	0,00	3.915.622,18	0,00	3.915.622,18
2294	BB	4695	19340-2	19	1900000	BCO BRASIL -19.340-2 CAUÇÃO	16.798,23	0,00	0,00	16.798,23	0,00	16.798,23
2296	BB	4695	73301-6	3	1000029	BCO BRASIL - 73.301-6 TAXA DE LIXO	164.975,51	0,00	0,00	164.975,51	0,00	164.975,51
2297	BB	4695	207-0	1	1400000	BCO BRASIL - 207-0 FUNDO ESPECIAL	1.881.990,41	251.478,49	0,00	1.630.511,92	0,00	1.630.511,92
2298	BB	4695	151030-4	19	1900000	BCO BRASIL - 151.030-4 FUNDO DE RESERVA 30% DA LEI 151	217.978,43	0,00	0,00	217.978,43	0,00	217.978,43
2299	BB	4695	151070-3	1	1100000	BCO BRASIL - 151.070-3 REPASSE DE DISPONIBILIDADE 70% DA LEI 151	12.231,57	0,00	0,00	12.231,57	0,00	12.231,57
2300	BB	4695	11537-1	1	5100000	BCO BRASIL - 11.537-1 CONTRA PARTIDA /FUNDO MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL	225.919,24	0,00	0,00	225.919,24	0,00	225.919,24
2301	BB	4695	21219-9	2	1300000	BCO BRASIL - 21.219-9 CIDE	38.244,34	0,00	0,00	38.244,34	0,00	38.244,34
2302	BB	4695	16983-8	3	1000022	BCO BRASIL - 16.983-8 FUNDO MUNIC DE CULTURA	3.108,03	0,00	0,00	3.108,03	0,00	3.108,03
2303	BB	4695	13933-5	3	5000024	BCO BRASIL - 13.933-5 FUNDO MUNIC DO IDOSO	175.498,19	0,00	0,00	175.498,19	0,00	175.498,19
2306	BB	4695	5092-X	3	1000045	BCO BRASIL - 5.092-X FUNDO MUNIC SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	20.103,67	0,00	0,00	20.103,67	0,00	20.103,67
2322	BB	4695	73079-3	1	1000095	RECURSOS HÍDRICOS	9.793,94	0,00	0,00	9.793,94	0,00	9.793,94
2324	BB	4695	19425-5	3	1000040	FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO RGS	6.109,14	0,00	0,00	6.109,14	0,00	6.109,14
1501	C.E.F.	3762	600000003-6	1	1100000	CAIXA ECON. FEDERAL- 006.00000003-6 PREF. RGS	209.777,67	1.253,56	9.948,65	218.472,76	0,00	218.472,76

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 01/08/2024

Boletim nº 148

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2243	C.E.F.	3762	600071008-4	1	1100000	CAIXA ECON. FEDERAL- 006.00071008-4 IPVA	55.088,22	1.820,49	9.102,42	62.370,15	0,00	62.370,15
2250	C.E.F.	3762	00600071014-9	1	1200000	CAIXA FEDERAL -006.00071014-9 - LEILÃO	12.636,96	0,00	0,00	12.636,96	0,00	12.636,96
2275	C.E.F.	3762	672002-2	5	2000001	CAIXA ECON FEDERAL - 672002-2 SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL TIPO CONTA:			CONTA COMUM/CONTA				29.880.850,34	448.294,97	44.827,47	29.477.382,84	0,00	29.477.382,84

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
1034	BB	4695	11831-1	5	2000004	BCO BRASIL - 11.831-1 - PAR- AQ. DE ÔNIBUS	5.216,96	0,00	0,00	5.216,96	0,00	5.216,96
2017	BB	4695	73307-5	2	3000050	BCO DO BRASIL- 73307-5 - SECR. MUN.SAUDE - CUSTEIO	580.594,43	0,00	0,00	580.594,43	0,00	580.594,43
2021	BB	4695	11862-1	5	3000053	BCO DO BRASIL-11.862-1-PROG.REQ.UBS- CONSTRUÇÃO	436,01	0,00	0,00	436,01	0,00	436,01
2022	BB	4695	11914-8	5	3000033	BCO DO BRASIL - 11.914-8 UNIDADE DE PRONTO AT- UPA	5.735,45	0,00	0,00	5.735,45	0,00	5.735,45
2205	BB	4695	12762-0	5	2000058	BCO BRASIL-12762-0 BRASIL CARINHOSO	4,70	0,00	0,00	4,70	0,00	4,70
2206	BB	4695	13511-9	5	5000006	BCO DO BRASIL - 13.511-9 - BOLSA FAMILIA	70.719,78	0,00	0,00	70.719,78	0,00	70.719,78
2208	BB	4695	13651-4	2	5000077	BANCO BRASIL 13.651-4 PROG.PROT.SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE	9.386,29	0,00	0,00	9.386,29	0,00	9.386,29
2209	BB	4695	13652-2	2	5000078	BANCO BRASIL 13652-2 PROG.PROT.SOCIAL ESP. ALTA	55.769,81	0,00	0,00	55.769,81	0,00	55.769,81
2210	BB	4695	13512-7	5	5000008	BCO BRASIL 13.512-7 SUAS	2.123,77	0,00	0,00	2.123,77	0,00	2.123,77
2212	BB	4695	13515-1	5	5000080	BCO BRASIL 13.515-1 PISO BÁSICO FIXO E VARIÁVEL	187.048,96	0,00	0,00	187.048,96	0,00	187.048,96
2218	BB	4695	13818-5	5	3000065	BCO BRASIL - 13818-5 -AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	77,39	0,00	0,00	77,39	0,00	77,39
2219	BB	4695	13875-4	5	3000064	BCO BRASIL - 13875-4-AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	68.547,42	0,00	0,00	68.547,42	0,00	68.547,42
2220	BB	4695	13158-x	2	1000060	BCO BRASIL 13158-X -PARQUE ECOLÓGICO	4.727,18	0,00	0,00	4.727,18	0,00	4.727,18
2222	BB	4695	14291-3	5	3000071	BLOCO GESTÃO DO SUS	16.858,76	0,00	0,00	16.858,76	0,00	16.858,76
2223	BB	4695	14185-2	5	3000072	BCO BRASIL - 14185-2 -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.289,94	0,00	0,00	69.289,94	0,00	69.289,94

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 01/08/2024

Boletim nº 148

										Saldo		
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2225	BB	4695	14186-0	5	2000062	BCO BRASIL - 14186-0 PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - PAR	109.532,31	0,00	0,00	109.532,31	0,00	109.532,31
2226	BB	4695	14342-1	5	5000082	BCO BRASIL - 14342-1 - CRIANÇA FELIZ	373,30	0,00	0,00	373,30	0,00	373,30
2230	BB	4695	14810-5	5	3000058	BCO BRASIL - 14810-5 - FMS - INVESTIMENTO SUS	138.981,52	0,00	0,00	138.981,52	0,00	138.981,52
2231	BB	4695	14837-7	2	5000017	BANCO BRASIL 14837-7 PROG.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.909,54	0,00	0,00	3.909,54	0,00	3.909,54
2235	BB	4695	14885-7	5	5000094	BCO BRASIL - 14885-7 BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	47.461,10	0,00	0,00	47.461,10	0,00	47.461,10
2246	BB	4695	14788-5	5	2000062	BCO BRASIL - 14788-5 - PAR	1.981,71	0,00	0,00	1.981,71	0,00	1.981,71
2251	BB	4695	15484-9	2	500078	BANCO BRASIL 15484-9 PROG.PROT.SOCIAL ESP. ALTA	24.529,15	0,00	0,00	24.529,15	0,00	24.529,15
2258	BB	4695	8619-3	2	4000001	BCO BRASIL 8619-3 MULTAS TRANSITO	117.122,87	0,00	0,00	117.122,87	0,00	117.122,87
2260	BB	4695	16255-8	2	5000077	BANCO BRASIL 16.255-8 PROG.PROT.SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE	11.306,94	0,00	0,00	11.306,94	0,00	11.306,94
2261	BB	4695	16254-X	2	5000017	BANCO BRASIL 16.254-X PROG.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.622,03	0,00	0,00	7.622,03	0,00	7.622,03
2262	BB	4695	15852-6	2	1000070	BCO BRASIL - 15852-6 - TERMINAL RODOVIÁRIO 1 ª ETAPA	649,67	0,00	0,00	649,67	0,00	649,67
2263	BB	4695	16476-3	5	3120005	BCO DO BRASIL 16476-3 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	5.072,69	0,00	0,00	5.072,69	0,00	5.072,69
2264	BB	4695	16577-8	5	3120000	BCO BRASIL - SAÚDE COVID 19	42,22	0,00	0,00	42,22	0,00	42,22
2265	BB	4695	16578-6	5	3120000	BCO BRASIL - ASSISTÊNCIA COVID 19	0,39	0,00	0,00	0,39	0,00	0,39
2266	BB	4695	15902-6	2	1000071	BCO BRASIL - EXEC. DE ABERTURA , PAV. E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIA	1,12	0,00	0,00	1,12	0,00	1,12
2267	BB	4695	16475-5	5	3120000	BCO BRASIL - AÇÕES /SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS	921,93	0,00	0,00	921,93	0,00	921,93
2269	BB	869	52255-4	5	2100002	BCO BRASIL - 52255-4 PNTE PROG. NAC. TRANSP. ESC.	3.127,09	0,00	0,00	3.127,09	0,00	3.127,09
2272	BB	4695	16360-0	2	264000	BCO BRASIL - 16360-0 FUNDEB EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2280	BB	4695	14939-X	2	100033	PROJETO CONSTR.PQ LINEAR AV. JOSE BELLO 3º FASE	1.638,53	0,00	0,00	1.638,53	0,00	1.638,53
2281	BB	4695	18607-4	2	1000081	BCO BRASIL-18607-4 EX PAV JOÃO AMÉRICO	17.684,65	0,00	0,00	17.684,65	0,00	17.684,65
2282	BB	4695	18608-2	2	1000080	BCO BRASIL-18608-2 PAV REGISTRO PACAEMBU	2.885,78	0,00	0,00	2.885,78	0,00	2.885,78
2285	BB	4695	18774-7	2	1000087	BCO BRASIL - 18.774-7 ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 01/08/2024

Boletim nº 148

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2287	BB	4695	18797-6	5	5000006	BCO DO BRASIL - 18.797-6 PAB - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	427,36	0,00	0,00	427,36	0,00	427,36
2289	BB	4695	18775-5	2	1000089	CASTRA CAES E GATOS	6.024,44	0,00	0,00	6.024,44	0,00	6.024,44
2304	BB	4695	14419-3	3	5000023	BCO BRASIL - 14.419-3 FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	130.619,55	0,00	0,00	130.619,55	0,00	130.619,55
2308	BB	4695	18223-0	3	1000023	BCO BRASIL - 18.223-0 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	295.947,24	0,00	0,00	295.947,24	0,00	295.947,24
2310	BB	4695	15901-8	2	1000073	BCO BRASIL - GRADIAL MET FECH PADRÃO	58.600,33	0,00	0,00	58.600,33	0,00	58.600,33
2311	BB	4695	18593-0	2	2000025	BCO BRASIL - 18.593-0 SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- QESE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2312	BB	4695	18594-9	2	2000024	BCO BRASIL 18594-9 ENSINO FUND MUNIC FUNDEB	10.764,35	0,00	0,00	10.764,35	0,00	10.764,35
2314	BB	4695	19191-4	2	1000067	BCO BRASIL - 19.191-4 MATERIAL BÉLICO GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2315	BB	4695	19485-9	2	5000083	BCO BRASIL - 19.485-9 VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL	29.381,38	0,00	0,00	29.381,38	0,00	29.381,38
2318	BB	4695	19528-6	2	5000096	BCO BRASIL - 19.528-6 CALAMIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2319	BB	4695	18159-5	2	1000034	FECOP - SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2321	BB	4695	19653-3	5	5000075	PROCAD SUAS	40.278,57	0,00	0,00	40.278,57	0,00	40.278,57
2323	BB	4695	19635-5	2	1000062	BCO BRASIL - PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM SINALIZAÇÃO VIARIA	1.040,02	0,00	0,00	1.040,02	0,00	1.040,02
2325	BB	4695	19531-6	2	5000098	FORTALECIMENTO DO CADÚNICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2326	BB	4695	19530-8	2	5000099	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	9.475,29	0,00	0,00	9.475,29	0,00	9.475,29
2327	BB	4695	18973-1	2	5000097	PROGRAMA PROSPERA FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2328	BB	4695	13650-6	2	5000099	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO ESTADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO GRANDE DA SERRA	845,72	0,00	0,00	845,72	0,00	845,72
2330	BB	4695	20230-4	5	3700000	FMS PISO ENFERMAGEM	2.190,91	0,00	37.448,21	39.639,12	0,00	39.639,12
2331	BB	4695	20228-2	5	3000057	FMS CUSTEIO SUS	5.858.774,63	16.645,40	0,00	5.842.129,23	0,00	5.842.129,23
2332	BB	4695	20081-6	3	4100000	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2333	BB	4695	20057-3	5	1000050	LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES	6.639,44	0,00	0,00	6.639,44	0,00	6.639,44
2334	BB	4695	20056-5	5	1000041	LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL	74.498,34	0,00	0,00	74.498,34	0,00	74.498,34

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 01/08/2024

Boletim nº 148

										Saldo		
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2335	BB	4695	20261-4	5	2000147	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	226.915,17	790,40	0,00	226.124,77	0,00	226.124,77
2336	BB	4695	20275-4	2	1000062	PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIARIA RUA AMPARO E BOTUCATU	602.176,35	0,00	0,00	602.176,35	0,00	602.176,35
2337	BB	4695	20276-2	2	1000062	PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIARIA RUA CAMPOS SALES E VALINHOS	1.259,93	0,00	0,00	1.259,93	0,00	1.259,93
2338	BB	4695	20229-0	5	3000058	FMS INVESTIMENTO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2339	BB	4695	19634-7	2	1000062	PROGRAMA CALÇADA ACESSÍVEL	180.283,83	0,00	0,00	180.283,83	0,00	180.283,83
2342	BB	4695	20301-7	5	8000035	COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERG STN	209.316,93	0,00	0,00	209.316,93	0,00	209.316,93
2343	BB	4695	20081-6	3	4500000	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO – FUMTRAN	29.666,89	0,00	0,00	29.666,89	0,00	29.666,89
2344	BB	4695	20229-0	5	8000034	FMS- INVESTIMENTO SUS	590.435,86	0,00	0,00	590.435,86	0,00	590.435,86
2345	BB	4695	20393-9	5	1000096	LEI ALDIR BLANC	360.024,21	0,00	0,00	360.024,21	0,00	360.024,21
2346	BB	4695	250024-8	1	5000025	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	4.168,93	0,00	0,00	4.168,93	0,00	4.168,93
2347	BB	4695	250024-8	91	5000025	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	11.266,78	0,00	0,00	11.266,78	0,00	11.266,78
2348	BB	4695	19191-4	2	8010067	MATERIAL BÉLICO GUARDA MUNICIPAL	151.399,02	0,00	0,00	151.399,02	0,00	151.399,02
2349	BB	4695	20402-1	7	1000005	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	991.804,84	0,00	0,00	991.804,84	0,00	991.804,84
2350	BB	4695	18874-3	2	1000062	EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO JARDIM SANTA TEREZA	142,76	0,00	0,00	142,76	0,00	142,76
2351	BB	4695	16622-7	2	1000078	EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO RUA ILHA BELA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	C.E.F.	3762	600647001-8	5	1000037	CAIXA F.-006.00647001-8 -PRAÇA DO MIRANTE 1ª ETAPA	39.687,67	0,00	0,00	39.687,67	0,00	39.687,67
2217	C.E.F.	3762	600647002-6	5	1000052	CAIXA F.-006.00647002-6 -PRAÇA DO MIRANTE 2ª ETAPA	97.573,04	0,00	0,00	97.573,04	0,00	97.573,04
2237	C.E.F.	3762	624000-4	5	3000057	CAIXA FEDERAL -006.00624.000-4 FMS - CUSTEIO SUS	1.382.200,70	0,00	0,00	1.382.200,70	0,00	1.382.200,70
2238	C.E.F.	3762	624001-2	5	3000058	CAIXA FEDERAL -006.00624.001-2 FMS - INVESTIMENTO SUS	937.795,95	0,00	0,00	937.795,95	0,00	937.795,95
2247	C.E.F.	3762	600071007-6	3	3200000	CAIXA FEDERAL -006.00071007-6 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	68.825,29	0,00	0,00	68.825,29	0,00	68.825,29
2277	C.E.F.	3762	672001-4	5	1000035	CAIXA ECON FEDERAL - 672001-4 AQUISIÇÃO DE VIATURA	1.425,97	0,00	0,00	1.425,97	0,00	1.425,97

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 01/08/2024

Boletim nº 148

Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Disponível	Saldo Aplicado	Saldo Total
2283	C.E.F.	3762	672003-0	5	2810000	CAIXA ECON FEDERAL - 672003-0 SALÁRIO EDUCAÇÃO	143.012,85	0,00	0,00	143.012,85	0,00	143.012,85
2309	C.E.F.	3762	647007-7	5	1000079	CAIXA 647007-7 PAV DREN SINAL R JUNDIAI OLIMPIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2329	C.E.F.	3762	624002-0	5	3700000	FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2341	C.E.F.	3762	672005-7	5	8000035	GABINETE - EMENDA FEDERAL DEP. RUI FALCÃO	315.506,61	0,00	0,00	315.506,61	0,00	315.506,61
SUB-TOTAL TIPO CONTA:			CONTA VINCULADA				14.441.778,54	17.435,80	37.448,21	14.461.790,95	0,00	14.461.790,95
			TOTAL GERAL.....:				44.322.628,88	465.730,77	82.275,68	43.939.173,79	0,00	43.939.173,79

OFR00423 13/08/2024 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: GOLIVEIRA Versão 15/12/2023 - 16:04 7/ 7

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 02/08/2024

Boletim nº 149

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
999	CAIXA	999	999-0	1	1100000	Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL TIPO CONTA:			CAIXA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
1001	BB	4695	200-3	1	1100000	BCO BRASIL - 200-3 FPM	705.169,60	0,00	0,00	705.169,60	0,00	705.169,60
1004	BB	4695	73308-3	1	1100000	BCO BRASIL - 73308-3 C/C	19.996,57	0,00	21.887,90	41.884,47	0,00	41.884,47
1005	BB	4695	73019-X	1	1100000	BCO BRASIL - 73019-X I.T.R	1.299,09	0,00	0,00	1.299,09	0,00	1.299,09
1007	BB	4695	11646-7	1	1100000	BCO BRASIL - 11646-7 C/C	3.336.887,31	0,00	0,00	3.336.887,31	0,00	3.336.887,31
1009	BB	4695	507982-9	1	1100000	BCO BRASIL - 507982-9 I.P.V.A	1.437,07	566,20	2.830,98	3.701,85	0,00	3.701,85
1012	BB	4695	20311-4	1	1100000	BCO BRASIL - 20311-4 PAGAMENTO SALARIO	393.306,13	0,00	0,00	393.306,13	0,00	393.306,13
1015	BB	4695	5791-6	1	1100000	BCO BRASIL - 5.791-6- C/C	86.881,93	0,00	0,00	86.881,93	0,00	86.881,93
1016	BB	4695	6239-1	1	1100000	BCO BRASIL - 6.239-1 - SIMPLES NACIONAL	3.690,64	0,00	4.185,55	7.876,19	0,00	7.876,19
1020	BB	4695	7148-X	1	5100000	SECRETARIA ASSIST.SOCIAL,CID.E INC.SOCIAL-SACIS	235.332,57	0,00	0,00	235.332,57	0,00	235.332,57
1027	BB	4695	73091-2	1	2100000	BCO BRASIL 73091-2 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.643.940,86	0,00	0,00	3.643.940,86	0,00	3.643.940,86
1029	BB	4695	20575-3	1	1100000	BCO DO BRASIL 20575-3 COMP FIN ESFORÇO EXPOR	72,70	0,00	0,00	72,70	0,00	72,70
1030	BB	4695	73036-X	1	1100000	BCO DO BRASIL 73036-X - PRECATORIOS	1.998.555,11	0,00	0,00	1.998.555,11	0,00	1.998.555,11
1031	BB	4695	250501-0	1	1100000	BCO BRASIL 250501-0 - ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	BB	4695	9845-0	5	3000016	BCO BRASIL 9845-0 AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE	1.148,22	0,00	0,00	1.148,22	0,00	1.148,22
2014	BB	4695	8514-6	1	3100000	BCO BRASIL - 8.514-6 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	1.068.120,68	0,00	0,00	1.068.120,68	0,00	1.068.120,68
2018	BB	4695	7767-4	5	2200001	BCO BRASIL 7767-4 MERENDA FNDE	90.250,17	0,00	0,00	90.250,17	0,00	90.250,17
2027	BB	4695	23365-X	5	2000001	BCO BRASIL - 23365-X SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	BB	4695	5981-1	2	2600000	BCO BRASIL - 5981-1 EDUCAC BASICA FUNDEB	1.615.605,05	0,00	0,00	1.615.605,05	0,00	1.615.605,05

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 02/08/2024

Boletim nº 149

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2064	BB	4695	250024-8	1	5100000	BCO BRASIL 250024-8 - CR. ADOL. ABRIGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	BB	4695	9266-5	2	3000004	BCO BRASIL 9266-5 SORRIA SÃO PAULO	134.123,80	0,00	0,00	134.123,80	0,00	134.123,80
2079	BB	4695	9267-3	2	3000005	BCO BRASIL 9267-3 GLICEMIA	113.565,35	0,00	0,00	113.565,35	0,00	113.565,35
2082	BB	4695	9372-6	2	3000007	BCO BRASIL 9372-6 DIV. CONT. ESTADUAIS	9.014.084,27	0,00	0,00	9.014.084,27	0,00	9.014.084,27
2242	BB	4695	15232-3	1	1400000	BANCO DO BRASIL ROYALTIES	160.846,01	0,00	0,00	160.846,01	0,00	160.846,01
2254	BB	4695	70007-X	1	1100000	BCO DO BRASIL 70-007-X - EDUCAÇÃO E CULTURA	122.268,19	0,00	0,00	122.268,19	0,00	122.268,19
2255	BB	4695	6226-X	1	1100000	BCO BRASIL - 6.226-X - CFM DEP.NAC.PROD.MINERAL	427,26	0,00	0,00	427,26	0,00	427,26
2273	BB	4695	283142-2	1	1100000	BCO BRASIL - LEI CANDIR PLP133/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2293	BB	4695	50102-6	3	1000018	BCO BRASIL - 50.102-6 CIP	3.915.622,18	0,00	0,00	3.915.622,18	0,00	3.915.622,18
2294	BB	4695	19340-2	19	1900000	BCO BRASIL -19.340-2 CAUÇÃO	16.798,23	0,00	0,00	16.798,23	0,00	16.798,23
2296	BB	4695	73301-6	3	1000029	BCO BRASIL - 73.301-6 TAXA DE LIXO	164.975,51	0,00	0,00	164.975,51	0,00	164.975,51
2297	BB	4695	207-0	1	1400000	BCO BRASIL - 207-0 FUNDO ESPECIAL	1.630.511,92	0,00	0,00	1.630.511,92	0,00	1.630.511,92
2298	BB	4695	151030-4	19	1900000	BCO BRASIL - 151.030-4 FUNDO DE RESERVA 30% DA LEI 151	217.978,43	0,00	0,00	217.978,43	0,00	217.978,43
2299	BB	4695	151070-3	1	1100000	BCO BRASIL - 151.070-3 REPASSE DE DISPONIBILIDADE 70% DA LEI 151	12.231,57	0,00	0,00	12.231,57	0,00	12.231,57
2300	BB	4695	11537-1	1	5100000	BCO BRASIL - 11.537-1 CONTRA PARTIDA /FUNDO MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL	225.919,24	0,00	0,00	225.919,24	0,00	225.919,24
2301	BB	4695	21219-9	2	1300000	BCO BRASIL - 21.219-9 CIDE	38.244,34	0,00	0,00	38.244,34	0,00	38.244,34
2302	BB	4695	16983-8	3	1000022	BCO BRASIL - 16.983-8 FUNDO MUNIC DE CULTURA	3.108,03	0,00	0,00	3.108,03	0,00	3.108,03
2303	BB	4695	13933-5	3	5000024	BCO BRASIL - 13.933-5 FUNDO MUNIC DO IDOSO	175.498,19	0,00	0,00	175.498,19	0,00	175.498,19
2306	BB	4695	5092-X	3	1000045	BCO BRASIL - 5.092-X FUNDO MUNIC SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	20.103,67	0,00	0,00	20.103,67	0,00	20.103,67
2322	BB	4695	73079-3	1	1000095	RECURSOS HÍDRICOS	9.793,94	0,00	0,00	9.793,94	0,00	9.793,94
2324	BB	4695	19425-5	3	1000040	FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO RGS	6.109,14	0,00	0,00	6.109,14	0,00	6.109,14
1501	C.E.F.	3762	600000003-6	1	1100000	CAIXA ECON. FEDERAL- 006.00000003-6 PREF. RGS	218.472,76	222,73	10.421,06	228.671,09	0,00	228.671,09

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 02/08/2024

Boletim nº 149

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2243	C.E.F.	3762	600071008-4	1	1100000	CAIXA ECON. FEDERAL- 006.00071008-4 IPVA	62.370,15	2.430,66	12.153,23	72.092,72	0,00	72.092,72
2250	C.E.F.	3762	00600071014-9	1	1200000	CAIXA FEDERAL -006.00071014-9 - LEILÃO	12.636,96	0,00	0,00	12.636,96	0,00	12.636,96
2275	C.E.F.	3762	672002-2	5	2000001	CAIXA ECON FEDERAL - 672002-2 SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL TIPO CONTA:			CONTA COMUM/CONTA				29.477.382,84	3.219,59	51.478,72	29.525.641,97	0,00	29.525.641,97

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
1034	BB	4695	11831-1	5	2000004	BCO BRASIL - 11.831-1 - PAR- AQ. DE ÔNIBUS	5.216,96	0,00	0,00	5.216,96	0,00	5.216,96
2017	BB	4695	73307-5	2	3000050	BCO DO BRASIL- 73307-5 - SECR. MUN.SAUDE - CUSTEIO	580.594,43	0,00	0,00	580.594,43	0,00	580.594,43
2021	BB	4695	11862-1	5	3000053	BCO DO BRASIL-11.862-1-PROG.REQ.UBS- CONSTRUÇÃO	436,01	0,00	0,00	436,01	0,00	436,01
2022	BB	4695	11914-8	5	3000033	BCO DO BRASIL - 11.914-8 UNIDADE DE PRONTO AT- UPA	5.735,45	0,00	0,00	5.735,45	0,00	5.735,45
2205	BB	4695	12762-0	5	2000058	BCO BRASIL-12762-0 BRASIL CARINHOSO	4,70	0,00	0,00	4,70	0,00	4,70
2206	BB	4695	13511-9	5	5000006	BCO DO BRASIL - 13.511-9 - BOLSA FAMILIA	70.719,78	0,00	0,00	70.719,78	0,00	70.719,78
2208	BB	4695	13651-4	2	5000077	BANCO BRASIL 13.651-4 PROG.PROT.SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE	9.386,29	0,00	0,00	9.386,29	0,00	9.386,29
2209	BB	4695	13652-2	2	5000078	BANCO BRASIL 13652-2 PROG.PROT.SOCIAL ESP. ALTA	55.769,81	0,00	0,00	55.769,81	0,00	55.769,81
2210	BB	4695	13512-7	5	5000008	BCO BRASIL 13.512-7 SUAS	2.123,77	0,00	0,00	2.123,77	0,00	2.123,77
2212	BB	4695	13515-1	5	5000080	BCO BRASIL 13.515-1 PISO BÁSICO FIXO E VARIÁVEL	187.048,96	0,00	0,00	187.048,96	0,00	187.048,96
2218	BB	4695	13818-5	5	3000065	BCO BRASIL - 13818-5 -AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	77,39	0,00	0,00	77,39	0,00	77,39
2219	BB	4695	13875-4	5	3000064	BCO BRASIL - 13875-4-AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	68.547,42	0,00	0,00	68.547,42	0,00	68.547,42
2220	BB	4695	13158-x	2	1000060	BCO BRASIL 13158-X -PARQUE ECOLÓGICO	4.727,18	0,00	0,00	4.727,18	0,00	4.727,18
2222	BB	4695	14291-3	5	3000071	BLOCO GESTÃO DO SUS	16.858,76	0,00	0,00	16.858,76	0,00	16.858,76
2223	BB	4695	14185-2	5	3000072	BCO BRASIL - 14185-2 -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.289,94	0,00	0,00	69.289,94	0,00	69.289,94

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 02/08/2024

Boletim nº 149

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2225	BB	4695	14186-0	5	2000062	BCO BRASIL - 14186-0 PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - PAR	109.532,31	0,00	0,00	109.532,31	0,00	109.532,31
2226	BB	4695	14342-1	5	5000082	BCO BRASIL - 14342-1 - CRIANÇA FELIZ	373,30	0,00	0,00	373,30	0,00	373,30
2230	BB	4695	14810-5	5	3000058	BCO BRASIL - 14810-5 - FMS - INVESTIMENTO SUS	138.981,52	0,00	0,00	138.981,52	0,00	138.981,52
2231	BB	4695	14837-7	2	5000017	BANCO BRASIL 14837-7 PROG.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.909,54	0,00	0,00	3.909,54	0,00	3.909,54
2235	BB	4695	14885-7	5	5000094	BCO BRASIL - 14885-7 BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	47.461,10	0,00	0,00	47.461,10	0,00	47.461,10
2246	BB	4695	14788-5	5	2000062	BCO BRASIL - 14788-5 - PAR	1.981,71	0,00	0,00	1.981,71	0,00	1.981,71
2251	BB	4695	15484-9	2	500078	BANCO BRASIL 15484-9 PROG.PROT.SOCIAL ESP. ALTA	24.529,15	0,00	0,00	24.529,15	0,00	24.529,15
2258	BB	4695	8619-3	2	4000001	BCO BRASIL 8619-3 MULTAS TRANSITO	117.122,87	0,00	0,00	117.122,87	0,00	117.122,87
2260	BB	4695	16255-8	2	5000077	BANCO BRASIL 16.255-8 PROG.PROT.SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE	11.306,94	0,00	0,00	11.306,94	0,00	11.306,94
2261	BB	4695	16254-X	2	5000017	BANCO BRASIL 16.254-X PROG.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.622,03	0,00	0,00	7.622,03	0,00	7.622,03
2262	BB	4695	15852-6	2	1000070	BCO BRASIL - 15852-6 - TERMINAL RODOVIÁRIO 1 ª ETAPA	649,67	0,00	0,00	649,67	0,00	649,67
2263	BB	4695	16476-3	5	3120005	BCO DO BRASIL 16476-3 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	5.072,69	0,00	0,00	5.072,69	0,00	5.072,69
2264	BB	4695	16577-8	5	3120000	BCO BRASIL - SAÚDE COVID 19	42,22	0,00	0,00	42,22	0,00	42,22
2265	BB	4695	16578-6	5	3120000	BCO BRASIL - ASSISTÊNCIA COVID 19	0,39	0,00	0,00	0,39	0,00	0,39
2266	BB	4695	15902-6	2	1000071	BCO BRASIL - EXEC. DE ABERTURA , PAV. E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIA	1,12	0,00	0,00	1,12	0,00	1,12
2267	BB	4695	16475-5	5	3120000	BCO BRASIL - AÇÕES /SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS	921,93	0,00	0,00	921,93	0,00	921,93
2269	BB	869	52255-4	5	2100002	BCO BRASIL - 52255-4 PNTE PROG. NAC. TRANSP. ESC.	3.127,09	0,00	0,00	3.127,09	0,00	3.127,09
2272	BB	4695	16360-0	2	264000	BCO BRASIL - 16360-0 FUNDEB EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2280	BB	4695	14939-X	2	100033	PROJETO CONSTR.PQ LINEAR AV. JOSE BELLO 3º FASE	1.638,53	0,00	0,00	1.638,53	0,00	1.638,53
2281	BB	4695	18607-4	2	1000081	BCO BRASIL-18607-4 EX PAV JOÃO AMÉRICO	17.684,65	0,00	0,00	17.684,65	0,00	17.684,65
2282	BB	4695	18608-2	2	1000080	BCO BRASIL-18608-2 PAV REGISTRO PACAEMBU	2.885,78	0,00	0,00	2.885,78	0,00	2.885,78
2285	BB	4695	18774-7	2	1000087	BCO BRASIL - 18.774-7 ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 02/08/2024

Boletim nº 149

										Saldo		
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2287	BB	4695	18797-6	5	5000006	BCO DO BRASIL - 18.797-6 PAB - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	427,36	0,00	0,00	427,36	0,00	427,36
2289	BB	4695	18775-5	2	1000089	CASTRA CAES E GATOS	6.024,44	0,00	0,00	6.024,44	0,00	6.024,44
2304	BB	4695	14419-3	3	5000023	BCO BRASIL - 14.419-3 FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	130.619,55	0,00	0,00	130.619,55	0,00	130.619,55
2308	BB	4695	18223-0	3	1000023	BCO BRASIL - 18.223-0 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	295.947,24	0,00	0,00	295.947,24	0,00	295.947,24
2310	BB	4695	15901-8	2	1000073	BCO BRASIL - GRADIAL MET FECH PADRÃO	58.600,33	0,00	0,00	58.600,33	0,00	58.600,33
2311	BB	4695	18593-0	2	2000025	BCO BRASIL - 18.593-0 SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- QESE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2312	BB	4695	18594-9	2	2000024	BCO BRASIL 18594-9 ENSINO FUND MUNIC FUNDEB	10.764,35	0,00	0,00	10.764,35	0,00	10.764,35
2314	BB	4695	19191-4	2	1000067	BCO BRASIL - 19.191-4 MATERIAL BÉLICO GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2315	BB	4695	19485-9	2	5000083	BCO BRASIL - 19.485-9 VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL	29.381,38	0,00	0,00	29.381,38	0,00	29.381,38
2318	BB	4695	19528-6	2	5000096	BCO BRASIL - 19.528-6 CALAMIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2319	BB	4695	18159-5	2	1000034	FECOP - SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2321	BB	4695	19653-3	5	5000075	PROCAD SUAS	40.278,57	0,00	0,00	40.278,57	0,00	40.278,57
2323	BB	4695	19635-5	2	1000062	BCO BRASIL - PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM SINALIZAÇÃO VIARIA	1.040,02	0,00	0,00	1.040,02	0,00	1.040,02
2325	BB	4695	19531-6	2	5000098	FORTALECIMENTO DO CADÚNICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2326	BB	4695	19530-8	2	5000099	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	9.475,29	0,00	0,00	9.475,29	0,00	9.475,29
2327	BB	4695	18973-1	2	5000097	PROGRAMA PROSPERA FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2328	BB	4695	13650-6	2	5000099	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO ESTADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO GRANDE DA SERRA	845,72	0,00	0,00	845,72	0,00	845,72
2330	BB	4695	20230-4	5	3700000	FMS PISO ENFERMAGEM	39.639,12	0,00	0,00	39.639,12	0,00	39.639,12
2331	BB	4695	20228-2	5	3000057	FMS CUSTEIO SUS	5.842.129,23	0,00	0,00	5.842.129,23	0,00	5.842.129,23
2332	BB	4695	20081-6	3	4100000	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2333	BB	4695	20057-3	5	1000050	LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES	6.639,44	0,00	0,00	6.639,44	0,00	6.639,44
2334	BB	4695	20056-5	5	1000041	LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL	74.498,34	0,00	0,00	74.498,34	0,00	74.498,34

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 02/08/2024

Boletim nº 149

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2335	BB	4695	20261-4	5	2000147	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	226.124,77	0,00	0,00	226.124,77	0,00	226.124,77
2336	BB	4695	20275-4	2	1000062	PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIARIA RUA AMPARO E BOTUCATU	602.176,35	0,00	0,00	602.176,35	0,00	602.176,35
2337	BB	4695	20276-2	2	1000062	PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIARIA RUA CAMPOS SALES E VALINHOS	1.259,93	0,00	0,00	1.259,93	0,00	1.259,93
2338	BB	4695	20229-0	5	3000058	FMS INVESTIMENTO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2339	BB	4695	19634-7	2	1000062	PROGRAMA CALÇADA ACESSÍVEL	180.283,83	0,00	0,00	180.283,83	0,00	180.283,83
2342	BB	4695	20301-7	5	8000035	COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERG STN	209.316,93	0,00	0,00	209.316,93	0,00	209.316,93
2343	BB	4695	20081-6	3	4500000	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO – FUMTRAN	29.666,89	0,00	0,00	29.666,89	0,00	29.666,89
2344	BB	4695	20229-0	5	8000034	FMS- INVESTIMENTO SUS	590.435,86	0,00	0,00	590.435,86	0,00	590.435,86
2345	BB	4695	20393-9	5	1000096	LEI ALDIR BLANC	360.024,21	0,00	0,00	360.024,21	0,00	360.024,21
2346	BB	4695	250024-8	1	5000025	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	4.168,93	0,00	0,00	4.168,93	0,00	4.168,93
2347	BB	4695	250024-8	91	5000025	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	11.266,78	0,00	0,00	11.266,78	0,00	11.266,78
2348	BB	4695	19191-4	2	8010067	MATERIAL BÉLICO GUARDA MUNICIPAL	151.399,02	0,00	0,00	151.399,02	0,00	151.399,02
2349	BB	4695	20402-1	7	1000005	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	991.804,84	0,00	0,00	991.804,84	0,00	991.804,84
2350	BB	4695	18874-3	2	1000062	EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO JARDIM SANTA TEREZA	142,76	0,00	0,00	142,76	0,00	142,76
2351	BB	4695	16622-7	2	1000078	EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO RUA ILHA BELA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	C.E.F.	3762	600647001-8	5	1000037	CAIXA F.-006.00647001-8 -PRAÇA DO MIRANTE 1ª ETAPA	39.687,67	0,00	0,00	39.687,67	0,00	39.687,67
2217	C.E.F.	3762	600647002-6	5	1000052	CAIXA F.-006.00647002-6 -PRAÇA DO MIRANTE 2ª ETAPA	97.573,04	0,00	0,00	97.573,04	0,00	97.573,04
2237	C.E.F.	3762	624000-4	5	3000057	CAIXA FEDERAL -006.00624.000-4 FMS - CUSTEIO SUS	1.382.200,70	0,00	0,00	1.382.200,70	0,00	1.382.200,70
2238	C.E.F.	3762	624001-2	5	3000058	CAIXA FEDERAL -006.00624.001-2 FMS - INVESTIMENTO SUS	937.795,95	0,00	0,00	937.795,95	0,00	937.795,95
2247	C.E.F.	3762	600071007-6	3	3200000	CAIXA FEDERAL -006.00071007-6 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	68.825,29	0,00	0,00	68.825,29	0,00	68.825,29
2277	C.E.F.	3762	672001-4	5	1000035	CAIXA ECON FEDERAL - 672001-4 AQUISIÇÃO DE VIATURA	1.425,97	0,00	0,00	1.425,97	0,00	1.425,97

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 02/08/2024

Boletim nº 149

Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Disponível	Saldo Aplicado	Saldo Total
2283	C.E.F.	3762	672003-0	5	2810000	CAIXA ECON FEDERAL - 672003-0 SALÁRIO EDUCAÇÃO	143.012,85	0,00	0,00	143.012,85	0,00	143.012,85
2309	C.E.F.	3762	647007-7	5	1000079	CAIXA 647007-7 PAV DREN SINAL R JUNDIAI OLIMPIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2329	C.E.F.	3762	624002-0	5	3700000	FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2341	C.E.F.	3762	672005-7	5	8000035	GABINETE - EMENDA FEDERAL DEP. RUI FALCÃO	315.506,61	0,00	0,00	315.506,61	0,00	315.506,61
SUB-TOTAL TIPO CONTA:			CONTA VINCULADA				14.461.790,95	0,00	0,00	14.461.790,95	0,00	14.461.790,95
			TOTAL GERAL.....:				43.939.173,79	3.219,59	51.478,72	43.987.432,92	0,00	43.987.432,92

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 05/08/2024

Boletim nº 150

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
999	CAIXA	999	999-0	1	1100000	Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL TIPO CONTA:			CAIXA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
1001	BB	4695	200-3	1	1100000	BCO BRASIL - 200-3 FPM	705.169,60	0,00	0,00	705.169,60	0,00	705.169,60
1004	BB	4695	73308-3	1	1100000	BCO BRASIL - 73308-3 C/C	41.884,47	0,00	4.720,80	46.605,27	0,00	46.605,27
1005	BB	4695	73019-X	1	1100000	BCO BRASIL - 73019-X I.T.R	1.299,09	0,00	0,00	1.299,09	0,00	1.299,09
1007	BB	4695	11646-7	1	1100000	BCO BRASIL - 11646-7 C/C	3.336.887,31	406.945,28	1.877,66	2.931.819,69	0,00	2.931.819,69
1009	BB	4695	507982-9	1	1100000	BCO BRASIL - 507982-9 I.P.V.A	3.701,85	38,55	192,73	3.856,03	0,00	3.856,03
1012	BB	4695	20311-4	1	1100000	BCO BRASIL - 20311-4 PAGAMENTO SALARIO	393.306,13	0,00	1.940,84	395.246,97	0,00	395.246,97
1015	BB	4695	5791-6	1	1100000	BCO BRASIL - 5.791-6- C/C	86.881,93	848,64	0,00	86.033,29	0,00	86.033,29
1016	BB	4695	6239-1	1	1100000	BCO BRASIL - 6.239-1 - SIMPLES NACIONAL	7.876,19	0,00	132,59	8.008,78	0,00	8.008,78
1020	BB	4695	7148-X	1	5100000	SECRETARIA ASSIST.SOCIAL,CID.E INC.SOCIAL-SACIS	235.332,57	0,00	0,00	235.332,57	0,00	235.332,57
1027	BB	4695	73091-2	1	2100000	BCO BRASIL 73091-2 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.643.940,86	325.277,38	0,00	3.318.663,48	0,00	3.318.663,48
1029	BB	4695	20575-3	1	1100000	BCO DO BRASIL 20575-3 COMP FIN ESFORÇO EXPOR	72,70	0,00	0,00	72,70	0,00	72,70
1030	BB	4695	73036-X	1	1100000	BCO DO BRASIL 73036-X - PRECATORIOS	1.998.555,11	0,00	0,00	1.998.555,11	0,00	1.998.555,11
1031	BB	4695	250501-0	1	1100000	BCO BRASIL 250501-0 - ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	BB	4695	9845-0	5	3000016	BCO BRASIL 9845-0 AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE	1.148,22	0,00	0,00	1.148,22	0,00	1.148,22
2014	BB	4695	8514-6	1	3100000	BCO BRASIL - 8.514-6 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	1.068.120,68	0,00	0,00	1.068.120,68	0,00	1.068.120,68
2018	BB	4695	7767-4	5	2200001	BCO BRASIL 7767-4 MERENDA FNDE	90.250,17	38.711,68	0,00	51.538,49	0,00	51.538,49
2027	BB	4695	23365-X	5	2000001	BCO BRASIL - 23365-X SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	BB	4695	5981-1	2	2600000	BCO BRASIL - 5981-1 EDUCAC BASICA FUNDEB	1.615.605,05	84.581,05	0,00	1.531.024,00	0,00	1.531.024,00

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 05/08/2024

Boletim nº 150

								Saldo				
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2064	BB	4695	250024-8	1	5100000	BCO BRASIL 250024-8 - CR. ADOL. ABRIGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	BB	4695	9266-5	2	3000004	BCO BRASIL 9266-5 SORRIA SÃO PAULO	134.123,80	0,00	0,00	134.123,80	0,00	134.123,80
2079	BB	4695	9267-3	2	3000005	BCO BRASIL 9267-3 GLICEMIA	113.565,35	0,00	0,00	113.565,35	0,00	113.565,35
2082	BB	4695	9372-6	2	3000007	BCO BRASIL 9372-6 DIV. CONT. ESTADUAIS	9.014.084,27	7.703,97	0,00	9.006.380,30	0,00	9.006.380,30
2242	BB	4695	15232-3	1	1400000	BANCO DO BRASIL ROYALTIES	160.846,01	0,00	0,00	160.846,01	0,00	160.846,01
2254	BB	4695	70007-X	1	1100000	BCO DO BRASIL 70-007-X - EDUCAÇÃO E CULTURA	122.268,19	548,23	0,00	121.719,96	0,00	121.719,96
2255	BB	4695	6226-X	1	1100000	BCO BRASIL - 6.226-X - CFM DEP.NAC.PROD.MINERAL	427,26	0,00	0,00	427,26	0,00	427,26
2273	BB	4695	283142-2	1	1100000	BCO BRASIL - LEI CANDIR PLP133/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2293	BB	4695	50102-6	3	1000018	BCO BRASIL - 50.102-6 CIP	3.915.622,18	0,00	0,00	3.915.622,18	0,00	3.915.622,18
2294	BB	4695	19340-2	19	1900000	BCO BRASIL -19.340-2 CAUÇÃO	16.798,23	0,00	0,00	16.798,23	0,00	16.798,23
2296	BB	4695	73301-6	3	1000029	BCO BRASIL - 73.301-6 TAXA DE LIXO	164.975,51	0,00	0,00	164.975,51	0,00	164.975,51
2297	BB	4695	207-0	1	1400000	BCO BRASIL - 207-0 FUNDO ESPECIAL	1.630.511,92	16.281,28	200.590,00	1.814.820,64	0,00	1.814.820,64
2298	BB	4695	151030-4	19	1900000	BCO BRASIL - 151.030-4 FUNDO DE RESERVA 30% DA LEI 151	217.978,43	0,00	0,00	217.978,43	0,00	217.978,43
2299	BB	4695	151070-3	1	1100000	BCO BRASIL - 151.070-3 REPASSE DE DISPONIBILIDADE 70% DA LEI 151	12.231,57	0,00	0,00	12.231,57	0,00	12.231,57
2300	BB	4695	11537-1	1	5100000	BCO BRASIL - 11.537-1 CONTRA PARTIDA /FUNDO MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL	225.919,24	0,00	0,00	225.919,24	0,00	225.919,24
2301	BB	4695	21219-9	2	1300000	BCO BRASIL - 21.219-9 CIDE	38.244,34	0,00	0,00	38.244,34	0,00	38.244,34
2302	BB	4695	16983-8	3	1000022	BCO BRASIL - 16.983-8 FUNDO MUNIC DE CULTURA	3.108,03	0,00	0,00	3.108,03	0,00	3.108,03
2303	BB	4695	13933-5	3	5000024	BCO BRASIL - 13.933-5 FUNDO MUNIC DO IDOSO	175.498,19	0,00	0,00	175.498,19	0,00	175.498,19
2306	BB	4695	5092-X	3	1000045	BCO BRASIL - 5.092-X FUNDO MUNIC SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	20.103,67	0,00	0,00	20.103,67	0,00	20.103,67
2322	BB	4695	73079-3	1	1000095	RECURSOS HÍDRICOS	9.793,94	0,00	0,00	9.793,94	0,00	9.793,94
2324	BB	4695	19425-5	3	1000040	FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO RGS	6.109,14	0,00	0,00	6.109,14	0,00	6.109,14
1501	C.E.F.	3762	600000003-6	1	1100000	CAIXA ECON. FEDERAL- 006.00000003-6 PREF. RGS	228.671,09	46.977,64	20.409,16	202.102,61	0,00	202.102,61

OFR00423 13/08/2024 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: GOLIVEIRA Versão 15/12/2023 - 16:04 2/ 7

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 05/08/2024

Boletim nº 150

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2243	C.E.F.	3762	600071008-4	1	1100000	CAIXA ECON. FEDERAL- 006.00071008-4 IPVA	72.092,72	2.320,25	11.601,24	81.373,71	0,00	81.373,71
2250	C.E.F.	3762	00600071014-9	1	1200000	CAIXA FEDERAL -006.00071014-9 - LEILÃO	12.636,96	0,00	0,00	12.636,96	0,00	12.636,96
2275	C.E.F.	3762	672002-2	5	2000001	CAIXA ECON FEDERAL - 672002-2 SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL TIPO CONTA:			CONTA COMUM/CONTA				29.525.641,97	930.233,95	241.465,02	28.836.873,04	0,00	28.836.873,04

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
1034	BB	4695	11831-1	5	2000004	BCO BRASIL - 11.831-1 - PAR- AQ. DE ÔNIBUS	5.216,96	0,00	0,00	5.216,96	0,00	5.216,96
2017	BB	4695	73307-5	2	3000050	BCO DO BRASIL- 73307-5 - SECR. MUN.SAUDE - CUSTEIO	580.594,43	0,00	0,00	580.594,43	0,00	580.594,43
2021	BB	4695	11862-1	5	3000053	BCO DO BRASIL-11.862-1-PROG.REQ.UBS- CONSTRUÇÃO	436,01	0,00	0,00	436,01	0,00	436,01
2022	BB	4695	11914-8	5	3000033	BCO DO BRASIL - 11.914-8 UNIDADE DE PRONTO AT- UPA	5.735,45	0,00	0,00	5.735,45	0,00	5.735,45
2205	BB	4695	12762-0	5	2000058	BCO BRASIL-12762-0 BRASIL CARINHOSO	4,70	0,00	0,00	4,70	0,00	4,70
2206	BB	4695	13511-9	5	5000006	BCO DO BRASIL - 13.511-9 - BOLSA FAMILIA	70.719,78	0,00	0,00	70.719,78	0,00	70.719,78
2208	BB	4695	13651-4	2	5000077	BANCO BRASIL 13.651-4 PROG.PROT.SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE	9.386,29	0,00	0,00	9.386,29	0,00	9.386,29
2209	BB	4695	13652-2	2	5000078	BANCO BRASIL 13652-2 PROG.PROT.SOCIAL ESP. ALTA	55.769,81	0,00	0,00	55.769,81	0,00	55.769,81
2210	BB	4695	13512-7	5	5000008	BCO BRASIL 13.512-7 SUAS	2.123,77	0,00	0,00	2.123,77	0,00	2.123,77
2212	BB	4695	13515-1	5	5000080	BCO BRASIL 13.515-1 PISO BÁSICO FIXO E VARIÁVEL	187.048,96	0,00	0,00	187.048,96	0,00	187.048,96
2218	BB	4695	13818-5	5	3000065	BCO BRASIL - 13818-5 -AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	77,39	0,00	0,00	77,39	0,00	77,39
2219	BB	4695	13875-4	5	3000064	BCO BRASIL - 13875-4-AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	68.547,42	0,00	0,00	68.547,42	0,00	68.547,42
2220	BB	4695	13158-x	2	1000060	BCO BRASIL 13158-X -PARQUE ECOLÓGICO	4.727,18	0,00	0,00	4.727,18	0,00	4.727,18
2222	BB	4695	14291-3	5	3000071	BLOCO GESTÃO DO SUS	16.858,76	0,00	0,00	16.858,76	0,00	16.858,76
2223	BB	4695	14185-2	5	3000072	BCO BRASIL - 14185-2 -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.289,94	0,00	0,00	69.289,94	0,00	69.289,94

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 05/08/2024

Boletim nº 150

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2225	BB	4695	14186-0	5	2000062	BCO BRASIL - 14186-0 PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - PAR	109.532,31	0,00	0,00	109.532,31	0,00	109.532,31
2226	BB	4695	14342-1	5	5000082	BCO BRASIL - 14342-1 - CRIANÇA FELIZ	373,30	0,00	0,00	373,30	0,00	373,30
2230	BB	4695	14810-5	5	3000058	BCO BRASIL - 14810-5 - FMS - INVESTIMENTO SUS	138.981,52	0,00	0,00	138.981,52	0,00	138.981,52
2231	BB	4695	14837-7	2	5000017	BANCO BRASIL 14837-7 PROG.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.909,54	0,00	0,00	3.909,54	0,00	3.909,54
2235	BB	4695	14885-7	5	5000094	BCO BRASIL - 14885-7 BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	47.461,10	0,00	0,00	47.461,10	0,00	47.461,10
2246	BB	4695	14788-5	5	2000062	BCO BRASIL - 14788-5 - PAR	1.981,71	0,00	0,00	1.981,71	0,00	1.981,71
2251	BB	4695	15484-9	2	500078	BANCO BRASIL 15484-9 PROG.PROT.SOCIAL ESP. ALTA	24.529,15	0,00	0,00	24.529,15	0,00	24.529,15
2258	BB	4695	8619-3	2	4000001	BCO BRASIL 8619-3 MULTAS TRANSITO	117.122,87	0,00	0,00	117.122,87	0,00	117.122,87
2260	BB	4695	16255-8	2	5000077	BANCO BRASIL 16.255-8 PROG.PROT.SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE	11.306,94	0,00	0,00	11.306,94	0,00	11.306,94
2261	BB	4695	16254-X	2	5000017	BANCO BRASIL 16.254-X PROG.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.622,03	0,00	0,00	7.622,03	0,00	7.622,03
2262	BB	4695	15852-6	2	1000070	BCO BRASIL - 15852-6 - TERMINAL RODOVIÁRIO 1 ª ETAPA	649,67	0,00	0,00	649,67	0,00	649,67
2263	BB	4695	16476-3	5	3120005	BCO DO BRASIL 16476-3 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	5.072,69	0,00	0,00	5.072,69	0,00	5.072,69
2264	BB	4695	16577-8	5	3120000	BCO BRASIL - SAÚDE COVID 19	42,22	0,00	0,00	42,22	0,00	42,22
2265	BB	4695	16578-6	5	3120000	BCO BRASIL - ASSISTÊNCIA COVID 19	0,39	0,00	0,00	0,39	0,00	0,39
2266	BB	4695	15902-6	2	1000071	BCO BRASIL - EXEC. DE ABERTURA , PAV. E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIA	1,12	0,00	0,00	1,12	0,00	1,12
2267	BB	4695	16475-5	5	3120000	BCO BRASIL - AÇÕES /SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS	921,93	0,00	0,00	921,93	0,00	921,93
2269	BB	869	52255-4	5	2100002	BCO BRASIL - 52255-4 PNTE PROG. NAC. TRANSP. ESC.	3.127,09	0,00	0,00	3.127,09	0,00	3.127,09
2272	BB	4695	16360-0	2	264000	BCO BRASIL - 16360-0 FUNDEB EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2280	BB	4695	14939-X	2	100033	PROJETO CONSTR.PQ LINEAR AV. JOSE BELLO 3º FASE	1.638,53	0,00	0,00	1.638,53	0,00	1.638,53
2281	BB	4695	18607-4	2	1000081	BCO BRASIL-18607-4 EX PAV JOÃO AMÉRICO	17.684,65	0,00	0,00	17.684,65	0,00	17.684,65
2282	BB	4695	18608-2	2	1000080	BCO BRASIL-18608-2 PAV REGISTRO PACAEMBU	2.885,78	0,00	0,00	2.885,78	0,00	2.885,78
2285	BB	4695	18774-7	2	1000087	BCO BRASIL - 18.774-7 ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 05/08/2024

Boletim nº 150

										Saldo		
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2287	BB	4695	18797-6	5	5000006	BCO DO BRASIL - 18.797-6 PAB - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	427,36	0,00	0,00	427,36	0,00	427,36
2289	BB	4695	18775-5	2	1000089	CASTRA CAES E GATOS	6.024,44	0,00	0,00	6.024,44	0,00	6.024,44
2304	BB	4695	14419-3	3	5000023	BCO BRASIL - 14.419-3 FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	130.619,55	0,00	0,00	130.619,55	0,00	130.619,55
2308	BB	4695	18223-0	3	1000023	BCO BRASIL - 18.223-0 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	295.947,24	0,00	1.000,00	296.947,24	0,00	296.947,24
2310	BB	4695	15901-8	2	1000073	BCO BRASIL - GRADIAL MET FECH PADRÃO	58.600,33	0,00	0,00	58.600,33	0,00	58.600,33
2311	BB	4695	18593-0	2	2000025	BCO BRASIL - 18.593-0 SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- QESE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2312	BB	4695	18594-9	2	2000024	BCO BRASIL 18594-9 ENSINO FUND MUNIC FUNDEB	10.764,35	0,00	0,00	10.764,35	0,00	10.764,35
2314	BB	4695	19191-4	2	1000067	BCO BRASIL - 19.191-4 MATERIAL BÉLICO GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2315	BB	4695	19485-9	2	5000083	BCO BRASIL - 19.485-9 VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL	29.381,38	0,00	0,00	29.381,38	0,00	29.381,38
2318	BB	4695	19528-6	2	5000096	BCO BRASIL - 19.528-6 CALAMIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2319	BB	4695	18159-5	2	1000034	FECOP - SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2321	BB	4695	19653-3	5	5000075	PROCAD SUAS	40.278,57	0,00	0,00	40.278,57	0,00	40.278,57
2323	BB	4695	19635-5	2	1000062	BCO BRASIL - PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM SINALIZAÇÃO VIARIA	1.040,02	0,00	0,00	1.040,02	0,00	1.040,02
2325	BB	4695	19531-6	2	5000098	FORTALECIMENTO DO CADÚNICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2326	BB	4695	19530-8	2	5000099	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	9.475,29	0,00	0,00	9.475,29	0,00	9.475,29
2327	BB	4695	18973-1	2	5000097	PROGRAMA PROSPERA FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2328	BB	4695	13650-6	2	5000099	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO ESTADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO GRANDE DA SERRA	845,72	0,00	0,00	845,72	0,00	845,72
2330	BB	4695	20230-4	5	3700000	FMS PISO ENFERMAGEM	39.639,12	0,00	0,00	39.639,12	0,00	39.639,12
2331	BB	4695	20228-2	5	3000057	FMS CUSTEIO SUS	5.842.129,23	102.669,71	0,00	5.739.459,52	0,00	5.739.459,52
2332	BB	4695	20081-6	3	4100000	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2333	BB	4695	20057-3	5	1000050	LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES	6.639,44	0,00	0,00	6.639,44	0,00	6.639,44
2334	BB	4695	20056-5	5	1000041	LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL	74.498,34	0,00	0,00	74.498,34	0,00	74.498,34

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 05/08/2024

Boletim nº 150

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2335	BB	4695	20261-4	5	2000147	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	226.124,77	0,00	0,00	226.124,77	0,00	226.124,77
2336	BB	4695	20275-4	2	1000062	PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIARIA RUA AMPARO E BOTUCATU	602.176,35	0,00	0,00	602.176,35	0,00	602.176,35
2337	BB	4695	20276-2	2	1000062	PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIARIA RUA CAMPOS SALES E VALINHOS	1.259,93	0,00	0,00	1.259,93	0,00	1.259,93
2338	BB	4695	20229-0	5	3000058	FMS INVESTIMENTO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2339	BB	4695	19634-7	2	1000062	PROGRAMA CALÇADA ACESSÍVEL	180.283,83	0,00	0,00	180.283,83	0,00	180.283,83
2342	BB	4695	20301-7	5	8000035	COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERG STN	209.316,93	0,00	0,00	209.316,93	0,00	209.316,93
2343	BB	4695	20081-6	3	4500000	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO – FUMTRAN	29.666,89	0,00	0,00	29.666,89	0,00	29.666,89
2344	BB	4695	20229-0	5	8000034	FMS- INVESTIMENTO SUS	590.435,86	0,00	0,00	590.435,86	0,00	590.435,86
2345	BB	4695	20393-9	5	1000096	LEI ALDIR BLANC	360.024,21	0,00	0,00	360.024,21	0,00	360.024,21
2346	BB	4695	250024-8	1	5000025	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	4.168,93	0,00	0,00	4.168,93	0,00	4.168,93
2347	BB	4695	250024-8	91	5000025	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	11.266,78	0,00	0,00	11.266,78	0,00	11.266,78
2348	BB	4695	19191-4	2	8010067	MATERIAL BÉLICO GUARDA MUNICIPAL	151.399,02	0,00	0,00	151.399,02	0,00	151.399,02
2349	BB	4695	20402-1	7	1000005	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	991.804,84	0,00	0,00	991.804,84	0,00	991.804,84
2350	BB	4695	18874-3	2	1000062	EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO JARDIM SANTA TEREZA	142,76	0,00	0,00	142,76	0,00	142,76
2351	BB	4695	16622-7	2	1000078	EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO RUA ILHA BELA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	C.E.F.	3762	600647001-8	5	1000037	CAIXA F.-006.00647001-8 -PRAÇA DO MIRANTE 1ª ETAPA	39.687,67	0,00	0,00	39.687,67	0,00	39.687,67
2217	C.E.F.	3762	600647002-6	5	1000052	CAIXA F.-006.00647002-6 -PRAÇA DO MIRANTE 2ª ETAPA	97.573,04	0,00	0,00	97.573,04	0,00	97.573,04
2237	C.E.F.	3762	624000-4	5	3000057	CAIXA FEDERAL -006.00624.000-4 FMS - CUSTEIO SUS	1.382.200,70	0,00	0,00	1.382.200,70	0,00	1.382.200,70
2238	C.E.F.	3762	624001-2	5	3000058	CAIXA FEDERAL -006.00624.001-2 FMS - INVESTIMENTO SUS	937.795,95	0,00	0,00	937.795,95	0,00	937.795,95
2247	C.E.F.	3762	600071007-6	3	3200000	CAIXA FEDERAL -006.00071007-6 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	68.825,29	0,00	0,00	68.825,29	0,00	68.825,29
2277	C.E.F.	3762	672001-4	5	1000035	CAIXA ECON FEDERAL - 672001-4 AQUISIÇÃO DE VIATURA	1.425,97	0,00	0,00	1.425,97	0,00	1.425,97

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 05/08/2024

Boletim nº 150

Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Disponível	Saldo Aplicado	Saldo Total
2283	C.E.F.	3762	672003-0	5	2810000	CAIXA ECON FEDERAL - 672003-0 SALÁRIO EDUCAÇÃO	143.012,85	121.000,00	0,00	22.012,85	0,00	22.012,85
2309	C.E.F.	3762	647007-7	5	1000079	CAIXA 647007-7 PAV DREN SINAL R JUNDIAI OLIMPIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2329	C.E.F.	3762	624002-0	5	3700000	FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2341	C.E.F.	3762	672005-7	5	8000035	GABINETE - EMENDA FEDERAL DEP. RUI FALCÃO	315.506,61	0,00	0,00	315.506,61	0,00	315.506,61
SUB-TOTAL TIPO CONTA:			CONTA VINCULADA				14.461.790,95	223.669,71	1.000,00	14.239.121,24	0,00	14.239.121,24
			TOTAL GERAL.....:				43.987.432,92	1.153.903,66	242.465,02	43.075.994,28	0,00	43.075.994,28

OFR00423 13/08/2024 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: GOLIVEIRA Versão 15/12/2023 - 16:04 7/ 7

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 31/07/2024

Boletim nº 147

										Saldo		
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
999	CAIXA	999	999-0	1	1100000	Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL TIPO CONTA:			CAIXA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

										Saldo		
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
1001	BB	4695	200-3	1	1100000	BCO BRASIL - 200-3 FPM	765.476,49	65.909,38	5.602,49	705.169,60	0,00	705.169,60
1004	BB	4695	73308-3	1	1100000	BCO BRASIL - 73308-3 C/C	287.457,96	283.328,49	13.581,72	17.711,19	0,00	17.711,19
1005	BB	4695	73019-X	1	1100000	BCO BRASIL - 73019-X I.T.R	1.290,46	0,00	8,63	1.299,09	0,00	1.299,09
1007	BB	4695	11646-7	1	1100000	BCO BRASIL - 11646-7 C/C	3.121.174,16	4.335,86	363.299,39	3.480.137,69	0,00	3.480.137,69
1009	BB	4695	507982-9	1	1100000	BCO BRASIL - 507982-9 I.P.V.A	186,56	329,33	1.579,84	1.437,07	0,00	1.437,07
1012	BB	4695	20311-4	1	1100000	BCO BRASIL - 20311-4 PAGAMENTO SALARIO	390.950,33	38.225,54	40.581,34	393.306,13	0,00	393.306,13
1015	BB	4695	5791-6	1	1100000	BCO BRASIL - 5.791-6- C/C	86.082,90	3.704,50	4.503,53	86.881,93	0,00	86.881,93
1016	BB	4695	6239-1	1	1100000	BCO BRASIL - 6.239-1 - SIMPLES NACIONAL	49.866,25	51.564,65	1.698,40	0,00	0,00	0,00
1020	BB	4695	7148-X	1	5100000	SECRETARIA ASSIST.SOCIAL,CID.E INC.SOCIAL-SACIS	235.101,44	72,06	2.029,81	237.059,19	0,00	237.059,19
1027	BB	4695	73091-2	1	2100000	BCO BRASIL 73091-2 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.646.831,33	130,08	26.204,66	3.672.905,91	0,00	3.672.905,91
1029	BB	4695	20575-3	1	1100000	BCO DO BRASIL 20575-3 COMP FIN ESFORÇO EXPOR	72,22	0,00	0,48	72,70	0,00	72,70
1030	BB	4695	73036-X	1	1100000	BCO DO BRASIL 73036-X - PRECATORIOS	1.992.321,98	0,00	6.233,13	1.998.555,11	0,00	1.998.555,11
1031	BB	4695	250501-0	1	1100000	BCO BRASIL 250501-0 - ICMS	0,00	202,27	202,27	0,00	0,00	0,00
2011	BB	4695	9845-0	5	3000016	BCO BRASIL 9845-0 AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE	1.139,88	0,00	8,34	1.148,22	0,00	1.148,22
2014	BB	4695	8514-6	1	3100000	BCO BRASIL - 8.514-6 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	1.062.250,16	35,45	5.905,97	1.068.120,68	0,00	1.068.120,68
2018	BB	4695	7767-4	5	2200001	BCO BRASIL 7767-4 MERENDA FNDE	89.661,40	0,00	588,77	90.250,17	0,00	90.250,17
2027	BB	4695	23365-X	5	2000001	BCO BRASIL - 23365-X SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	BB	4695	5981-1	2	2600000	BCO BRASIL - 5981-1 EDUCAC BASICA FUNDEB	1.591.250,43	0,00	24.354,62	1.615.605,05	0,00	1.615.605,05

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 31/07/2024

Boletim nº 147

								Saldo				
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2064	BB	4695	250024-8	1	5100000	BCO BRASIL 250024-8 - CR. ADOL. ABRIGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	BB	4695	9266-5	2	3000004	BCO BRASIL 9266-5 SORRIA SÃO PAULO	133.232,63	0,00	891,17	134.123,80	0,00	134.123,80
2079	BB	4695	9267-3	2	3000005	BCO BRASIL 9267-3 GLICEMIA	112.810,78	0,00	754,57	113.565,35	0,00	113.565,35
2082	BB	4695	9372-6	2	3000007	BCO BRASIL 9372-6 DIV. CONT. ESTADUAIS	8.956.827,88	12,01	57.268,40	9.014.084,27	0,00	9.014.084,27
2242	BB	4695	15232-3	1	1400000	BANCO DO BRASIL ROYALTIES	159.780,22	0,00	1.065,79	160.846,01	0,00	160.846,01
2254	BB	4695	70007-X	1	1100000	BCO DO BRASIL 70-007-X - EDUCAÇÃO E CULTURA	121.382,73	12,01	897,47	122.268,19	0,00	122.268,19
2255	BB	4695	6226-X	1	1100000	BCO BRASIL - 6.226-X - CFM DEP.NAC.PROD.MINERAL	424,42	0,00	2,84	427,26	0,00	427,26
2273	BB	4695	283142-2	1	1100000	BCO BRASIL - LEI CANDIR PLP133/2020	0,00	8,46	8,46	0,00	0,00	0,00
2293	BB	4695	50102-6	3	1000018	BCO BRASIL - 50.102-6 CIP	3.892.850,77	2.971,32	25.742,73	3.915.622,18	0,00	3.915.622,18
2294	BB	4695	19340-2	19	1900000	BCO BRASIL -19.340-2 CAUÇÃO	16.686,62	0,00	111,61	16.798,23	0,00	16.798,23
2296	BB	4695	73301-6	3	1000029	BCO BRASIL - 73.301-6 TAXA DE LIXO	163.449,95	0,00	1.525,56	164.975,51	0,00	164.975,51
2297	BB	4695	207-0	1	1400000	BCO BRASIL - 207-0 FUNDO ESPECIAL	1.869.305,52	0,00	12.684,89	1.881.990,41	0,00	1.881.990,41
2298	BB	4695	151030-4	19	1900000	BCO BRASIL - 151.030-4 FUNDO DE RESERVA 30% DA LEI 151	216.014,12	0,00	1.964,31	217.978,43	0,00	217.978,43
2299	BB	4695	151070-3	1	1100000	BCO BRASIL - 151.070-3 REPASSE DE DISPONIBILIDADE 70% DA LEI 151	12.150,29	0,00	81,28	12.231,57	0,00	12.231,57
2300	BB	4695	11537-1	1	5100000	BCO BRASIL - 11.537-1 CONTRA PARTIDA /FUNDO MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL	224.229,03	0,00	1.690,21	225.919,24	0,00	225.919,24
2301	BB	4695	21219-9	2	1300000	BCO BRASIL - 21.219-9 CIDE	38.020,97	0,00	223,37	38.244,34	0,00	38.244,34
2302	BB	4695	16983-8	3	1000022	BCO BRASIL - 16.983-8 FUNDO MUNIC DE CULTURA	3.087,38	0,00	20,65	3.108,03	0,00	3.108,03
2303	BB	4695	13933-5	3	5000024	BCO BRASIL - 13.933-5 FUNDO MUNIC DO IDOSO	174.341,30	0,00	1.156,89	175.498,19	0,00	175.498,19
2306	BB	4695	5092-X	3	1000045	BCO BRASIL - 5.092-X FUNDO MUNIC SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	19.970,09	0,00	133,58	20.103,67	0,00	20.103,67
2322	BB	4695	73079-3	1	1000095	RECURSOS HÍDRICOS	9.740,16	0,00	53,78	9.793,94	0,00	9.793,94
2324	BB	4695	19425-5	3	1000040	FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO RGS	6.068,55	0,00	40,59	6.109,14	0,00	6.109,14
1501	C.E.F.	3762	600000003-6	1	1100000	CAIXA ECON. FEDERAL- 006.00000003-6 PREF. RGS	604.833,92	406.116,20	11.059,95	209.777,67	0,00	209.777,67

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 31/07/2024

Boletim nº 147

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2243	C.E.F.	3762	600071008-4	1	1100000	CAIXA ECON. FEDERAL- 006.00071008-4 IPVA	50.410,16	1.095,31	5.773,37	55.088,22	0,00	55.088,22
2250	C.E.F.	3762	00600071014-9	1	1200000	CAIXA FEDERAL -006.00071014-9 - LEILÃO	12.617,64	69,00	88,32	12.636,96	0,00	12.636,96
2275	C.E.F.	3762	672002-2	5	2000001	CAIXA ECON FEDERAL - 672002-2 SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL TIPO CONTA:			CONTA COMUM/CONTA				30.119.349,08	858.121,92	619.623,18	29.880.850,34	0,00	29.880.850,34

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
1034	BB	4695	11831-1	5	2000004	BCO BRASIL - 11.831-1 - PAR- AQ. DE ÔNIBUS	5.182,29	0,00	34,67	5.216,96	0,00	5.216,96
2017	BB	4695	73307-5	2	3000050	BCO DO BRASIL- 73307-5 - SECR. MUN.SAUDE - CUSTEIO	576.736,73	0,00	3.857,70	580.594,43	0,00	580.594,43
2021	BB	4695	11862-1	5	3000053	BCO DO BRASIL-11.862-1-PROG.REQ.UBS- CONSTRUÇÃO	432,84	0,00	3,17	436,01	0,00	436,01
2022	BB	4695	11914-8	5	3000033	BCO DO BRASIL - 11.914-8 UNIDADE DE PRONTO AT- UPA	5.693,80	0,00	41,65	5.735,45	0,00	5.735,45
2205	BB	4695	12762-0	5	2000058	BCO BRASIL-12762-0 BRASIL CARINHOSO	4,67	0,00	0,03	4,70	0,00	4,70
2206	BB	4695	13511-9	5	5000006	BCO DO BRASIL - 13.511-9 - BOLSA FAMILIA	70.237,05	0,00	482,73	70.719,78	0,00	70.719,78
2208	BB	4695	13651-4	2	5000077	BANCO BRASIL 13.651-4 PROG.PROT.SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE	9.321,39	0,00	64,90	9.386,29	0,00	9.386,29
2209	BB	4695	13652-2	2	5000078	BANCO BRASIL 13652-2 PROG.PROT.SOCIAL ESP. ALTA	55.389,51	12,01	392,31	55.769,81	0,00	55.769,81
2210	BB	4695	13512-7	5	5000008	BCO BRASIL 13.512-7 SUAS	2.109,66	0,00	14,11	2.123,77	0,00	2.123,77
2212	BB	4695	13515-1	5	5000080	BCO BRASIL 13.515-1 PISO BÁSICO FIXO E VARIÁVEL	185.795,90	0,00	1.253,06	187.048,96	0,00	187.048,96
2218	BB	4695	13818-5	5	3000065	BCO BRASIL - 13818-5 -AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	76,87	0,00	0,52	77,39	0,00	77,39
2219	BB	4695	13875-4	5	3000064	BCO BRASIL - 13875-4-AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	68.045,96	0,00	501,46	68.547,42	0,00	68.547,42
2220	BB	4695	13158-x	2	1000060	BCO BRASIL 13158-X -PARQUE ECOLÓGICO	4.695,77	0,00	31,41	4.727,18	0,00	4.727,18
2222	BB	4695	14291-3	5	3000071	BLOCO GESTÃO DO SUS	16.746,74	0,00	112,02	16.858,76	0,00	16.858,76
2223	BB	4695	14185-2	5	3000072	BCO BRASIL - 14185-2 -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.818,41	0,00	471,53	69.289,94	0,00	69.289,94

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 31/07/2024

Boletim nº 147

										Saldo		
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2225	BB	4695	14186-0	5	2000062	BCO BRASIL - 14186-0 PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - PAR	108.804,53	0,00	727,78	109.532,31	0,00	109.532,31
2226	BB	4695	14342-1	5	5000082	BCO BRASIL - 14342-1 - CRIANÇA FELIZ	370,82	0,00	2,48	373,30	0,00	373,30
2230	BB	4695	14810-5	5	3000058	BCO BRASIL - 14810-5 - FMS - INVESTIMENTO SUS	138.058,07	0,00	923,45	138.981,52	0,00	138.981,52
2231	BB	4695	14837-7	2	5000017	BANCO BRASIL 14837-7 PROG.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.883,56	0,00	25,98	3.909,54	0,00	3.909,54
2235	BB	4695	14885-7	5	5000094	BCO BRASIL - 14885-7 BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	47.118,89	0,00	342,21	47.461,10	0,00	47.461,10
2246	BB	4695	14788-5	5	2000062	BCO BRASIL - 14788-5 - PAR	1.968,54	0,00	13,17	1.981,71	0,00	1.981,71
2251	BB	4695	15484-9	2	500078	BANCO BRASIL 15484-9 PROG.PROT.SOCIAL ESP. ALTA	24.359,19	0,00	169,96	24.529,15	0,00	24.529,15
2258	BB	4695	8619-3	2	4000001	BCO BRASIL 8619-3 MULTAS TRANSITO	116.349,39	0,00	773,48	117.122,87	0,00	117.122,87
2260	BB	4695	16255-8	2	5000077	BANCO BRASIL 16.255-8 PROG.PROT.SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE	11.217,59	0,00	89,35	11.306,94	0,00	11.306,94
2261	BB	4695	16254-X	2	5000017	BANCO BRASIL 16.254-X PROG.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.510,71	0,00	111,32	7.622,03	0,00	7.622,03
2262	BB	4695	15852-6	2	1000070	BCO BRASIL - 15852-6 - TERMINAL RODOVIÁRIO 1 ª ETAPA	645,36	0,00	4,31	649,67	0,00	649,67
2263	BB	4695	16476-3	5	3120005	BCO DO BRASIL 16476-3 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	5.038,98	0,00	33,71	5.072,69	0,00	5.072,69
2264	BB	4695	16577-8	5	3120000	BCO BRASIL - SAÚDE COVID 19	41,94	0,00	0,28	42,22	0,00	42,22
2265	BB	4695	16578-6	5	3120000	BCO BRASIL - ASSISTÊNCIA COVID 19	0,39	0,00	0,00	0,39	0,00	0,39
2266	BB	4695	15902-6	2	1000071	BCO BRASIL - EXEC. DE ABERTURA , PAV. E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIA	1,11	0,00	0,01	1,12	0,00	1,12
2267	BB	4695	16475-5	5	3120000	BCO BRASIL - AÇÕES /SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS	915,80	0,00	6,13	921,93	0,00	921,93
2269	BB	869	52255-4	5	2100002	BCO BRASIL - 52255-4 PNTE PROG. NAC. TRANSP. ESC.	3.106,31	0,00	20,78	3.127,09	0,00	3.127,09
2272	BB	4695	16360-0	2	264000	BCO BRASIL - 16360-0 FUNDEB EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2280	BB	4695	14939-X	2	100033	PROJETO CONSTR.PQ LINEAR AV. JOSE BELLO 3º FASE	1.627,64	0,00	10,89	1.638,53	0,00	1.638,53
2281	BB	4695	18607-4	2	1000081	BCO BRASIL-18607-4 EX PAV JOÃO AMÉRICO	17.567,15	0,00	117,50	17.684,65	0,00	17.684,65
2282	BB	4695	18608-2	2	1000080	BCO BRASIL-18608-2 PAV REGISTRO PACAEMBU	2.731,70	12,01	166,09	2.885,78	0,00	2.885,78
2285	BB	4695	18774-7	2	1000087	BCO BRASIL - 18.774-7 ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 31/07/2024

Boletim nº 147

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2287	BB	4695	18797-6	5	5000006	BCO DO BRASIL - 18.797-6 PAB - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	424,52	0,00	2,84	427,36	0,00	427,36
2289	BB	4695	18775-5	2	1000089	CASTRA CAES E GATOS	5.984,41	0,00	40,03	6.024,44	0,00	6.024,44
2304	BB	4695	14419-3	3	5000023	BCO BRASIL - 14.419-3 FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	129.763,02	0,00	856,53	130.619,55	0,00	130.619,55
2308	BB	4695	18223-0	3	1000023	BCO BRASIL - 18.223-0 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	294.032,62	0,00	1.914,62	295.947,24	0,00	295.947,24
2310	BB	4695	15901-8	2	1000073	BCO BRASIL - GRADIAL MET FECH PADRÃO	58.210,97	0,00	389,36	58.600,33	0,00	58.600,33
2311	BB	4695	18593-0	2	2000025	BCO BRASIL - 18.593-0 SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- QESE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2312	BB	4695	18594-9	2	2000024	BCO BRASIL 18594-9 ENSINO FUND MUNIC FUNDEB	10.692,83	0,00	71,52	10.764,35	0,00	10.764,35
2314	BB	4695	19191-4	2	1000067	BCO BRASIL - 19.191-4 MATERIAL BÉLICO GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2315	BB	4695	19485-9	2	5000083	BCO BRASIL - 19.485-9 VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL	29.167,86	11,72	225,24	29.381,38	0,00	29.381,38
2318	BB	4695	19528-6	2	5000096	BCO BRASIL - 19.528-6 CALAMIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2319	BB	4695	18159-5	2	1000034	FECOP - SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2321	BB	4695	19653-3	5	5000075	PROCAD SUAS	40.010,95	0,00	267,62	40.278,57	0,00	40.278,57
2323	BB	4695	19635-5	2	1000062	BCO BRASIL - PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM SINALIZAÇÃO VIARIA	1.033,11	0,00	6,91	1.040,02	0,00	1.040,02
2325	BB	4695	19531-6	2	5000098	FORTALECIMENTO DO CADÚNICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2326	BB	4695	19530-8	2	5000099	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	9.393,48	0,00	81,81	9.475,29	0,00	9.475,29
2327	BB	4695	18973-1	2	5000097	PROGRAMA PROSPERA FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2328	BB	4695	13650-6	2	5000099	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO ESTADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO GRANDE DA SERRA	828,92	0,00	16,80	845,72	0,00	845,72
2330	BB	4695	20230-4	5	3700000	FMS PISO ENFERMAGEM	2.143,00	37.448,21	37.496,12	2.190,91	0,00	2.190,91
2331	BB	4695	20228-2	5	3000057	FMS CUSTEIO SUS	5.811.927,88	0,00	46.846,75	5.858.774,63	0,00	5.858.774,63
2332	BB	4695	20081-6	3	4100000	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2333	BB	4695	20057-3	5	1000050	LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES	6.595,32	0,00	44,12	6.639,44	0,00	6.639,44
2334	BB	4695	20056-5	5	1000041	LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL	74.003,35	0,00	494,99	74.498,34	0,00	74.498,34

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 31/07/2024

Boletim nº 147

							Saldo					
Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Disponível	Aplicado	Total
2335	BB	4695	20261-4	5	2000147	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	225.407,45	0,00	1.507,72	226.915,17	0,00	226.915,17
2336	BB	4695	20275-4	2	1000062	PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIARIA RUA AMPARO E BOTUCATU	598.175,25	0,00	4.001,10	602.176,35	0,00	602.176,35
2337	BB	4695	20276-2	2	1000062	PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIARIA RUA CAMPOS SALES E VALINHOS	1.251,56	0,00	8,37	1.259,93	0,00	1.259,93
2338	BB	4695	20229-0	5	3000058	FMS INVESTIMENTO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2339	BB	4695	19634-7	2	1000062	PROGRAMA CALÇADA ACESSÍVEL	179.085,95	0,00	1.197,88	180.283,83	0,00	180.283,83
2342	BB	4695	20301-7	5	8000035	COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERG STN	207.926,15	0,00	1.390,78	209.316,93	0,00	209.316,93
2343	BB	4695	20081-6	3	4500000	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO – FUMTRAN	29.483,42	2.148,16	2.331,63	29.666,89	0,00	29.666,89
2344	BB	4695	20229-0	5	8000034	FMS- INVESTIMENTO SUS	586.512,77	0,00	3.923,09	590.435,86	0,00	590.435,86
2345	BB	4695	20393-9	5	1000096	LEI ALDIR BLANC	357.632,07	0,00	2.392,14	360.024,21	0,00	360.024,21
2346	BB	4695	250024-8	1	5000025	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	4.068,63	0,00	100,30	4.168,93	0,00	4.168,93
2347	BB	4695	250024-8	91	5000025	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	11.266,78	0,00	0,00	11.266,78	0,00	11.266,78
2348	BB	4695	19191-4	2	8010067	MATERIAL BÉLICO GUARDA MUNICIPAL	150.393,06	0,00	1.005,96	151.399,02	0,00	151.399,02
2349	BB	4695	20402-1	7	1000005	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	980.178,16	83,78	11.710,46	991.804,84	0,00	991.804,84
2350	BB	4695	18874-3	2	1000062	EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO JARDIM SANTA TEREZA	0,00	0,00	142,76	142,76	0,00	142,76
2351	BB	4695	16622-7	2	1000078	EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO RUA ILHA BELA	23,44	23,44	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	C.E.F.	3762	600647001-8	5	1000037	CAIXA F.-006.00647001-8 -PRAÇA DO MIRANTE 1ª ETAPA	39.468,34	0,00	219,33	39.687,67	0,00	39.687,67
2217	C.E.F.	3762	600647002-6	5	1000052	CAIXA F.-006.00647002-6 -PRAÇA DO MIRANTE 2ª ETAPA	97.311,41	0,00	261,63	97.573,04	0,00	97.573,04
2237	C.E.F.	3762	624000-4	5	3000057	CAIXA FEDERAL -006.00624.000-4 FMS - CUSTEIO SUS	1.372.524,55	0,00	9.676,15	1.382.200,70	0,00	1.382.200,70
2238	C.E.F.	3762	624001-2	5	3000058	CAIXA FEDERAL -006.00624.001-2 FMS - INVESTIMENTO SUS	931.234,85	24,00	6.585,10	937.795,95	0,00	937.795,95
2247	C.E.F.	3762	600071007-6	3	3200000	CAIXA FEDERAL -006.00071007-6 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	68.412,15	69,00	482,14	68.825,29	0,00	68.825,29
2277	C.E.F.	3762	672001-4	5	1000035	CAIXA ECON FEDERAL - 672001-4 AQUISIÇÃO DE VIATURA	1.416,03	0,00	9,94	1.425,97	0,00	1.425,97

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Boletim Diário de Tesouraria
Dia 31/07/2024

Boletim nº 147

Código	Banco	Agência	N°. Conta	Fonte	Aplicação	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Disponível	Saldo Aplicado	Saldo Total
2283	C.E.F.	3762	672003-0	5	2810000	CAIXA ECON FEDERAL - 672003-0 SALÁRIO EDUCAÇÃO	142.371,46	0,00	641,39	143.012,85	0,00	143.012,85
2309	C.E.F.	3762	647007-7	5	1000079	CAIXA 647007-7 PAV DREN SINAL R JUNDIAI OLIMPIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2329	C.E.F.	3762	624002-0	5	3700000	FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2341	C.E.F.	3762	672005-7	5	8000035	GABINETE - EMENDA FEDERAL DEP. RUI FALCÃO	313.307,91	0,00	2.198,70	315.506,61	0,00	315.506,61
SUB-TOTAL TIPO CONTA:			CONTA VINCULADA				14.332.268,89	39.832,33	149.341,98	14.441.778,54	0,00	14.441.778,54
			TOTAL GERAL.....:				44.451.617,97	897.954,25	768.965,16	44.322.628,88	0,00	44.322.628,88

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Pagamentos Por Credor / Favorecido

Período de : 01/08/2024 a 01/08/2024

Credor: SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO SÃO PAULO

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
01/08/2024		4763/2024		01/08/2024	1.033,74
01/08/2024		4892/2024		01/08/2024	318,70
01/08/2024		4913/2024		01/08/2024	652,56
01/08/2024		4939/2024		01/08/2024	2.480,40
01/08/2024		4960/2024		01/08/2024	76,22
01/08/2024		4962/2024		01/08/2024	1.567,93
01/08/2024		4975/2024		01/08/2024	7.130,11
01/08/2024		4977/2024		01/08/2024	8.627,03
01/08/2024		4978/2024		01/08/2024	93,19
01/08/2024		5148/2024		01/08/2024	22.575,80
01/08/2024		5149/2024		01/08/2024	847,23
01/08/2024		5154/2024		01/08/2024	1.830,25
01/08/2024		5155/2024		01/08/2024	150,72
01/08/2024		5156/2024		01/08/2024	1.767,58
01/08/2024		5157/2024		01/08/2024	150,72
01/08/2024		5158/2024		01/08/2024	409,70
				Total Credor:	49.711,88

Credor: PERALTA AMBIENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
01/08/2024		5179/2024		01/08/2024	231.077,74
				Total Credor:	231.077,74

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Pagamentos Por Credor / Favorecido

Período de : 01/08/2024 a 01/08/2024

Credor: SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO SÃO PAULO

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
01/08/2024		5192/2024		01/08/2024	752,65
01/08/2024		5209/2024		01/08/2024	151,06
01/08/2024		5211/2024		01/08/2024	160,14
				Total Credor:	1.063,85

Credor: SAGS FACILITIES SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
01/08/2024		5213/2024		01/08/2024	43.346,96
01/08/2024		5216/2024		01/08/2024	109.468,74
				Total Credor:	152.815,70

Credor: SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO SÃO PAULO

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
01/08/2024		5219/2024		01/08/2024	0,31
				Total Credor:	0,31

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
01/08/2024		5527/2024		01/08/2024	700,00
01/08/2024		5529/2024		01/08/2024	350,00
				Total Credor:	1.050,00
				Total Geral:	435.719,48

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Pagamentos Por Credor / Favorecido

Período de : 02/08/2024 a 02/08/2024

Não há movimentações para o(a) filtro/quebra informado(a)!!! Emitido em : 13/08/2024

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Pagamentos Por Credor / Favorecido

Período de : 05/08/2024 a 05/08/2024

Credor: IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
05/08/2024		5020/2024		05/08/2024	68.087,17
05/08/2024		5021/2024		05/08/2024	15.139,21
05/08/2024		5022/2024		05/08/2024	3.048,16
05/08/2024		5023/2024		05/08/2024	3.352,98
05/08/2024		5024/2024		05/08/2024	20.219,49
05/08/2024		5025/2024		05/08/2024	29.567,31
05/08/2024		5026/2024		05/08/2024	45.554,20
05/08/2024		5027/2024		05/08/2024	10.160,55
05/08/2024		5028/2024		05/08/2024	128.853,31
05/08/2024		5029/2024		05/08/2024	33.967,66
05/08/2024		5030/2024		05/08/2024	33.967,66
05/08/2024		5031/2024		05/08/2024	149.568,32
05/08/2024		5032/2024		05/08/2024	1.301,55
05/08/2024		5033/2024		05/08/2024	121.000,00
				Total Credor:	663.787,57

Credor: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA .

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
05/08/2024		5046/2024		05/08/2024	13.117,32
				Total Credor:	13.117,32

Credor: IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Pagamentos Por Credor / Favorecido

Período de : 05/08/2024 a 05/08/2024

Credor: IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
05/08/2024		5053/2024		05/08/2024	159.870,83
				Total Credor:	159.870,83

Credor: INTER - TEC SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA - EPP

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
05/08/2024		5146/2024		05/08/2024	1.332,80
				Total Credor:	1.332,80

Credor: SHANX LTDA

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
05/08/2024		5191/2024		05/08/2024	80.000,00
				Total Credor:	80.000,00

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
05/08/2024		5193/2024		05/08/2024	7.830,56
05/08/2024		5194/2024		05/08/2024	1.965,65
05/08/2024		5195/2024		05/08/2024	1.202,04
05/08/2024		5196/2024		05/08/2024	3.317,49
05/08/2024		5197/2024		05/08/2024	548,23
05/08/2024		5198/2024		05/08/2024	1.503,78
05/08/2024		5199/2024		05/08/2024	9.388,88
05/08/2024		5200/2024		05/08/2024	3.182,24

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Pagamentos Por Credor / Favorecido

Período de : 05/08/2024 a 05/08/2024

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
05/08/2024		5201/2024		05/08/2024	2.646,72
05/08/2024		5202/2024		05/08/2024	3.235,10
05/08/2024		5203/2024		05/08/2024	2.664,39
05/08/2024		5204/2024		05/08/2024	1.938,89
05/08/2024		5205/2024		05/08/2024	1.869,64
05/08/2024		5206/2024		05/08/2024	2.638,20
05/08/2024		5207/2024		05/08/2024	2.948,31
				Total Credor:	46.880,12

Credor: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
05/08/2024		5208/2024		05/08/2024	848,64
				Total Credor:	848,64

Credor: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
05/08/2024		5225/2024		05/08/2024	290,00
				Total Credor:	290,00

Credor: RR MEDICAL EIRELI ME

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
05/08/2024		5338/2024		05/08/2024	49.881,35
				Total Credor:	49.881,35

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Pagamentos Por Credor / Favorecido

Período de : 05/08/2024 a 05/08/2024

Credor: AURORA E-COMMERCE LTDA

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
05/08/2024		5407/2024		05/08/2024	46.036,85
				Total Credor:	46.036,85

Credor: DANILLO ALVES DE SOUZA LTDA

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
05/08/2024		5408/2024		05/08/2024	6.144,05
05/08/2024		5409/2024		05/08/2024	1.559,92
				Total Credor:	7.703,97

Credor: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS RIO GDE SERRA

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
05/08/2024		5455/2024		05/08/2024	64.749,01
				Total Credor:	64.749,01

Credor: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
05/08/2024		5605/2024		05/08/2024	2.005,89
				Total Credor:	2.005,89
				Total Geral:	1.136.504,35

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Pagamentos Por Credor / Favorecido

Período de : 31/07/2024 a 31/07/2024

Credor: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
31/07/2024		4742/2024		31/07/2024	1.448,24
				Total Credor:	1.448,24

Credor: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
31/07/2024		4796/2024		31/07/2024	65.909,38
				Total Credor:	65.909,38

Credor: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SP S.A

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
31/07/2024		4931/2024		31/07/2024	2.926,75
				Total Credor:	2.926,75

Credor: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
31/07/2024		5058/2024		31/07/2024	4.228,64
				Total Credor:	4.228,64

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
31/07/2024		5078/2024		31/07/2024	2.605,60
31/07/2024		5079/2024		31/07/2024	1.722,60
31/07/2024		5080/2024		31/07/2024	2.255,00

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Pagamentos Por Credor / Favorecido

Período de : 31/07/2024 a 31/07/2024

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
31/07/2024		5081/2024		31/07/2024	7.387,40
31/07/2024		5084/2024		31/07/2024	220,00
31/07/2024		5085/2024		31/07/2024	470,80
31/07/2024		5086/2024		31/07/2024	4.228,60
31/07/2024		5088/2024		31/07/2024	20.008,60
31/07/2024		5090/2024		31/07/2024	1.821,60
31/07/2024		5091/2024		31/07/2024	23.926,20
31/07/2024		5092/2024		31/07/2024	2.928,20
31/07/2024		5093/2024		31/07/2024	1.788,60
31/07/2024		5094/2024		31/07/2024	2.391,40
31/07/2024		5095/2024		31/07/2024	2.659,80
31/07/2024		5096/2024		31/07/2024	1.570,80
31/07/2024		5097/2024		31/07/2024	4.698,40
31/07/2024		5098/2024		31/07/2024	7.956,20
31/07/2024		5099/2024		31/07/2024	699,60
31/07/2024		5100/2024		31/07/2024	32.793,93
31/07/2024		5101/2024		31/07/2024	67.909,90
31/07/2024		5102/2024		31/07/2024	25.122,20
31/07/2024		5150/2024		31/07/2024	48.394,80
31/07/2024		5151/2024		31/07/2024	114.378,20
31/07/2024		5152/2024		31/07/2024	5.559,40
				Total Credor:	383.497,83

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Pagamentos Por Credor / Favorecido

Período de : 31/07/2024 a 31/07/2024

Credor: BANCO BRADESCO S.A

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
31/07/2024		5514/2024		31/07/2024	2.825,05
				Total Credor:	2.825,05

Credor: BANCO SANTANDER S/A

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
31/07/2024		5515/2024		31/07/2024	503,44
				Total Credor:	503,44

Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
31/07/2024		5516/2024		31/07/2024	6.506,97
				Total Credor:	6.506,97

Credor: BANCO DO BRASIL SA

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
31/07/2024		5517/2024		31/07/2024	235,13
31/07/2024		5519/2024		31/07/2024	47,46
31/07/2024		5520/2024		31/07/2024	95,79
				Total Credor:	378,38

Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
31/07/2024		5521/2024		31/07/2024	213,00

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Pagamentos Por Credor / Favorecido

Período de : 31/07/2024 a 31/07/2024

Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
31/07/2024		5522/2024		31/07/2024	24,00
31/07/2024		5523/2024		31/07/2024	69,00
				Total Credor:	306,00

Credor: BANCO DO BRASIL SA

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
31/07/2024		5524/2024		31/07/2024	23,73
				Total Credor:	23,73

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
31/07/2024		5528/2024		31/07/2024	3.373,00
31/07/2024		5530/2024		31/07/2024	12.642,40
				Total Credor:	16.015,40

Credor: BANCO DO BRASIL SA

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
31/07/2024		5531/2024		31/07/2024	130,08
				Total Credor:	130,08

Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
31/07/2024		5532/2024		31/07/2024	69,00

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Pagamentos Por Credor / Favorecido

Período de : 31/07/2024 a 31/07/2024

Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
				Total Credor:	69,00
				Total Geral:	484.768,89

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO GRANDE DA SERRA.
Resolução CMDCA Nº 001 de junho de 2024.
EDITAL DE CHAMAMENTO N 001/2024.

Chamamento Público visando a seleção de projetos para captação de recursos junto á iniciativa privada por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, relativos ao atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias, para prevenção, proteção e garantia de direitos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO GRANDE DA SERRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO - SASCI, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar o presente Edital de Chamamento Público visando à seleçãode Projetos para transferência e captação de recursos junto à iniciativa privada por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Grande da Serra, CNPJ nº 33.958.695.0001/78 às Organizações da Sociedade Civil – OSC's,qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações.

Considerando a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 (modificada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015) que estabelece o regime jurídico das parcerias entrea administração pública e as organizações da sociedade civil,em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou em acordosde cooperação; definediretrizes para a politica de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal 20.113 de 12 de julho de 2017 que regulamenta no âmbito do Município de Rio Grande da Serra, Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014;

Considerando a necessidade de ser realizado chamamento público para análise e seleção de projetos para captação e transferência de recursos, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Grande da Serra — SP.

Resolve:

Art 1° Estabelecer procedimentos e tornar público o Edital de Chamamento Público para seleção de projetos paracaptação de recursospor meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente — RGS, que estejam em consonância com as politicas públicas da Criança e Adolescente, relativos à Proteção e Garantia de Direitos no Município de Rio Grande da Serra e que sejam inovadores e/ou complementares a essas politicas, conforme deliberação em reunião ordinária deste Conselhorealizada em 14/05/2024 e que aprovou o texto final deste Edital.

Paragrafo Único 1° O presenteChamamento Público encontra-se a disposição dos interessados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sediado na Rua do Progresso, 700 — Sala dos Conselhos Municipais – Vila Progresso – Rio Grande da Serra/SP, no horário de 9h as 16h, bem como no sitio eletrônico www.riograndedaserra.sp.gov.br.

CAPITULO I
Do Objeto e Participação

Art. 2°. Constitui objeto do presente Edital a seleção de Projetos para a formalização de parceria, através da subscrição de Termo de Fomento ou similares, com Organização da Sociedade Civil — OSC e Organizações Governamentais, para execução de projetos no Município de Rio Grande da Serra, cujos beneficiários sejam do município e que estejam em consonância com as politicas públicas da Criança e do Adolescente.

§ 1° Para os fins deste edital se entende por Projeto, o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pelo CMDCA, Administração Pública e pelas Organizações.

§ 2° Para os fins deste edital, entende-se também como Organizações da Sociedade Civil — OSCs e Organizações Governamentais nos termos do art.2° inciso I (alíneas"a" e "c") e incisoII da Lei n° 13.019,de 2014 (comredação dada pela Lei n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

§ 3° Serão considerados os Projetos apresentados pelas OSCs e Organizações Governamentais cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período de vigência de até 24(vinte e quatro) meses.

CAPITULO II
Dos Prazos

Art. 3°. O Presente Chamamento Público terá vigência pelo período de 2 (dois) anos, a contar da sua publicação, para a apresentação de projetos e os respectivos documentos, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) anos;

Art. 4°. As Organizações que captarem recursos no período de vigência do presente edital, através da lei de incentivo fiscal, deverão apresentar os documentos comprobatórios da arrecadação específica até o final do mês de dezembro de cada ano;

§ 1° Os recursos captados, no período de vigência do presente edital, permanecerão na conta do Fundo Municipal da Criança e Adolescente até atingir sua totalidade, podendo a Organização solicitar a qualquer tempo,a reorganização do projeto, a partir do montante de recursos captados, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, nova avaliação e aprovação.

§ 2° Os projetos apresentados pelas Organizações e aprovados paracaptação de recursos através do presente edital, após atingirem a integralidade do financiamento ora aprovado, serão deliberados para formalização dos respectivos termos de fomento, parao inicio da execução, ficandoa Organização proibida de arrecadar novos recursos para o projeto, com a chancela ora concedida.

CAPITULO III
Da Vigência e do Financiamento

Art. 5°. O financiamento dos projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal dosDireitos da Criança e Adolescente, serão realizados sob a formade Termo de

Fomento, a ser firmadoentre o Município de Rio Grande da Serra, Organização executora, com a transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente com a vigência de até 2 (dois anos), sem interrupção, conforme a Lei n° 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei n° 13.204, de 14 de dezembro de2015).

§ 1°. Em caso excepcional, o Termo de Fomento poderáser prorrogado por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização, com no mínimo de 60 dias de antecedência do encerramento do termo, desde que devidamente justificado e aprovado pelo CMDCA.

CAPITULO IV

Das Formas de Financiamento

Art. 6°. Os Projetos selecionados pelo presente Edital serão financiados exclusivamente com recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, da seguinte forma:

I - Por meiode captação integraldos recursos necessários ao financiamento do Projeto apresentado e aprovado, nos termos desteEdital, mediante destinações de pessoas físicas ou jurídicas, via chancela;

II - Por captação parcial de recursos necessários ao financiamento do projeto apresentado e aprovado, nos termos deste Edital, mediante destinações de pessoas físicas ou jurídicas, via chancela e que o valor parcial não prejudique o objetivo proposto, adequando o Plano de Trabalho apresentando ao valor arrecadado;

Parágrafo único. O CMDCA poderá, após análise, aprovar ou não o Projeto apresentado de acordo com o previsto no presente Edital.

CAPITULO V

Do Financiamento

Art. 7°. Consoante ao disposto deste Edital, o financiamento dos Projetos dar-se-apor meio de captação integralou parcial dosrecursos necessários mediante destinações de Pessoas Físicasou Jurídicas, via chancela, destinado ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente, sendo que:

I - Os recursos captados, integral ou parcialmente, junto a Pessoas Físicas e Jurídicas, serão distribuídos na proporção de 80% (oitenta por cento) para o executor, e 20% (vinte por cento) retidospara o Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

II -A captação de Pessoas Físicas ou Jurídicas, quer sejam individuais ou em grupo, somente poderão ser direcionadas ao Projeto especifico mediante apresentação do Certificado de Chancela do Projeto, conforme modelo constante de Anexo I deste Edital; na falta ou ausência do certificado de chancela, não caberá a destinação estabelecida pelo destinador, sendo a captação administrada e deliberada pelo CMDCA;

III — As captações de recursos/doações deverão obrigatoriamente ser depositadas em conta bancáriado Fundo Municipal da Criança e Adolescente, a fim de cumprirema normativa da RFB — Receita Federal do Brasil;

IV - Os recursos captados via chancela pelas Organizações, que não formalizarem o Termo de Fomento em razão de qualquer fato impeditivo, permanecerão integrados ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente;

CAPITULO VI

Do Registro do Projeto

Art. 8º. As propostas de Projeto das Organizações somenteserão consideradas aprovadas, se a proponente estiver inscrita no CMDCA, com documentação atualizada e apresentar, no ato do registro da(s) proposta(s), os documentos comprobatórios de sua constituição e funcionamento regulares, e demais documentos previstos nesteEdital em consonância a Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/15.

§ 1° Em consonância com a Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, artigo 33, poderão participar deste edital,as Organizações que possuírem os pré-requisitos abaixo descritos:

I - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - Previsto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquidoseja transferido à outra pessoa jurídica de igual naturezaque preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objetosocial seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

II- Escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III -No mínimo um anode existência, com cadastroativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria sejacelebrada no âmbitodos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União,admitida a reduçãodesses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

IV- Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

VI- Instalações, condições materiais e capacidade técnicae operacional parao desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VII- Finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com as linhas temáticas e vinculem ações de promoção, prevenção, proteção e defesa dos direitos das Crianças e Adolescente.

§ 2° As Organizações deverãoapresentar, no ato do registrodas propostas, os seguintes documentos:

I. Requerimento de chancela de Projeto, conformeAnexo II desteEdital;

II. Plano de Trabalho, conformemodelo Anexo III deste Edital;

III. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

IV. Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ;

V. Certificado de Registro no CMDCA atualizado e no CMAS quando pertinente;

VI. Documentos conforme anexos ao presente Edital de Chamamento Público;

VII. Certidão de não apenado, emitida pelo Tribunal de Contas de São Paulo.

§ 3° A ausência de qualquer documentação prevista no presente artigo constitui motivo de recusa do registro do Projeto peloConselho.

§ 4° No ato da formalização do Termo de Fomento, serão exigidos todos os documentos de regularidade fiscal,de acordo com o previstopela Lei 13.019/14 e suas alterações.

CAPÍTULO VII

Da Apresentação dos Projetos

Art. 9°. Os projetos deverão ser apresentados impressos, assinados por representante legal da Organização no CMDCA de Rio Grande da Serra, sediado na Rua do Progresso, n° 700 - Sala dos Conselhos Municipais, Vila Progresso — R.G.S., no horário de 9h as 16h. após a publicação desse edital, no prazo de uma semana.

§ 1º Os projetos deverão ser apresentados acompanhados dos anexos constantes do Presente Edital, bem como dos documentos indicados.

§ 2° As inscrições deverão ser protocoladas na sede do CMDCA.

§ 3° 0s projetos deverão possuir o prazo de execuçãode até 12 meses.

§ 4° Não há limite de valor para cada projeto, sendo necessário, contudo,que o valor totalindicado seja condizente com os objetivos propostos e a realidade de mercado;

Art. 10. Os projetos apresentados serão analisados pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos do CMDCA, que divulgara a lista dos aprovados na publicação de Atos oficiais da Noticias do Município.

Paragrafo Único. O CMDCA,no uso de suas atribuições, publicará a nomeação e composição da Comissão de Análise e Seleçãode Projetos, que contará no mínimo, com 3 (três) conselheiros.

CAPÍTULO VIII

Do Conteúdo dos Projetos

Art. 11. Tendo em vista a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, poderão ser inscritas no Edital propostas, programas, projetos, serviços e ações complementares ou inovadoras da Politica Nacional para crianças e adolescentes nas seguintes modalidades:

Modalidade 1: Enfrentamento as violências:

· Ações de prevenção e atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violências promovendo a cultura da Paz;

· Discriminação Étnico/Racial: Ações para promoção e prevenção da discriminação de crianças e adolescentes em razão de sua cor/raça/etnia;

Modalidade 2 - Preparação e iniciação para o mundo do trabalho/combate ao trabalho infantil:

· Capacitação e qualificação de adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, oportunizando acesso a qualificação social profissional, mediante cursos de capacitação para a preparação no mercado de trabalho e concessão de bolsa aprendizagem;

· Enfrentamento ao trabalho infantil e proteção ao adolescente na condição de aprendizagem;

Modalidade 3 - Apoio às ações de assistência social, educação, prevenção e cuidados a saúde:

· Atendimento a crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias;

· Atendimento a adolescentes grávidas;

· Desenvolvimento de ações para atendimento socioeducativo à adolescentes em conflito com a lei, autor de ato infracional em cumprimento de medida socioeducativa;

· Atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade regime de apoio;

· Cuidados psicossociais da Criança e Adolescente e seus familiares, enfatizando ações que envolvam: bem estar, impacto da Covid-19, valores, superação, autoestima, valorização da vida, projeto de vida, perspectiva de futuro;

· Prevenção ao uso prejudicial de entorpecentes;

Modalidade 4 - Inclusão social:

· Estímulo às atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer, que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes e ações preventivas à vulnerabilidade.

· Promoção de ações que estimulem o desenvolvimento cognitivo e incentivo a aprendizagem;

Modalidade 5 - Acolhimento:

· Desenvolvimento de ações que tenham como objetivo: auxílio, apoio e orientação à família de Origem, bem como atendimento psicossocial à criança e ao adolescente em condição de abrigamento e desabrigamento com garantia direito à convivência familiar e comunitária, conforme § 2º, do art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Art. 12. Os Projetos seguirãoa descrição, de acordo com os itensabaixo e com os anexos deste Edital:

I — Descrição técnica do projeto:

a) Identificação do Projeto: nomedo projeto, Organização proponente, dados de identificação do representante legalda Organização e do responsável técnico do Projeto;

b) Apresentação da Organização, com dados e informações relevantes sobre a área de atuação;

c) Apresentação do Projeto - Nome, objeto e justificativa, especificando a pertinência e necessidade do Projeto;

II- Plano de trabalho, conforme Anexo III deste Edital, a partir das seguintes diretrizes que serãoexigidas, para posterior formalização do Termode Fomento:

a) Diagnóstico da realidade queserá objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essarealidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

b) Abrangência Territorial (região do Município que serão desenvolvidas as atividades)

c) Objetivos do Projeto — Geral e Especifico (s) - Com base na justificativa deverão ser identificados os objetivos que se pretende alcançar;

d) Metas — descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas;

e) Público Alvo a ser abrangido — Especificação dos beneficiários diretos e indiretos da ação;

f) Previsão de receita e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela Parceria;

g) Metodologia - Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a ela atrelada;descrever o métodoaplicado e a dinâmica do trabalho;

h) Resultados esperados — Definir os resultados quantitativos e qualitativos a serem atingidos (descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a

serem atingidas e de atividades a ser executadas, devendo esclarecer com precisão e detalhamento aquilo que se pretenda realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto);

i) Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política pública local;

j) Recursos Humanos — Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demaisagentes do Projeto, identificando a formade contratação, respeitando a legislação vigente;

k) Material de Consumo - descrever o que será utilizado para a consecução do projeto, tal como alimentação; géneros alimentícios, material pedagógico, material de limpeza e higiene, material gráfico, etc.;

l) Prestaçãode Serviço de Terceiros - descrever se será utilizada a prestação de serviços de terceiros para a consecução do projeto. Exemplo: com recursos humanos, transporte, serviços especializados, etc.;

m) Capital Físico/Material Permanente - descrever o material permanente que será adquirido com recurso da parceria, caso houver;

n) Cronograma de execução do Projeto - Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas; Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outrasparcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

o) Valores a serem repassados com indicação e justificativa do número de repasses necessários à realização do projeto mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculados as metas do cronograma, considerando o valor total a ser repassado;

p) Indicação da Contrapartida, se houver,Projetos com valoressuperiores a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme exigência da Lei 13019/2014 — Especificar, descrevendo item a item, a contrapartida oferecida pela Organização proponente.

CAPITULO IX

Das Despesas

Art. 13. As despesas relacionadas na execução da parceria, serão executadas nos termos da legislação vigente Lei 13.019/2014 e alterações e instrução normativa 01/2020-TCE-SP, condicionada a efetiva comprovação da compatibilidade dos preços praticados com os de mercado, sejam custos com bens, serviços ou mão-de-obra, seguindo os princípios constitucionais da economicidade, eficiência e eficácia, primando pelo custo/beneficio;

Art. 14. Nos Termos de Fomento firmadoscom as Organizações, poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas:

I - Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimoterceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários â execução do objeto, respeitada a proporção estabelecida neste Edital, em relação ao valor total da parceria;

IV - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais a consecução do objeto,desde que diretamente ligados à execução do mesmo.

§ 1° A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasosna liberação de repasses relacionados à parceria, não poderáacarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§ 2° O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, não gera vínculo trabalhista com o poder público e/ou Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Art. 15. Não serão cobertas despesas com:

I - Utilização, mesmoem caráter emergencial, de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - Pagamento, a qualquer título,de servidor ou empregado públicocom recursos vinculados a parceria, salvonas hipóteses previstas em lei especifica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III - Pagamento de salários, férias, prémios, adiantamento, abono, gratificação, 13° salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a empregados da Instituição executora que mantenham carga horária incompatível com a carga horária necessária para a execução do Projeto;

IV- Pagamento de salários, férias,prémios, adiantamento, abono,gratificação, 13° salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração, a Conselheiros Tutelares;

V- Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assisténcia técnica ou assemelhados;

VI - Outras despesas não autorizadas pela legislação.

Art. 16. Caso haja a contratação de estagiário, a Organização deveráinformar qual o profissional de campo responsável pela supervisão, devendoapresentar o termo de contrato/convénio entre a Organização e o estagiário, conforme legislação aplicável.

Art. 17. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverãoser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendoa Organização formalizar promessa de transferência da posse ao CMDCA, na hipótese de sua extinção, sendo que a destinação destes bens após o término da parceria serádevidamente prevista no Termo de Fomento.

CAPITULO X

Da Analise, Avaliação e Aprovação dos Projetos

Art. 18 . Os Projetos serãoanalisados por Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos, designada para a função,

compostapor conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Publico, podendo assessorar a Comissão, representante do Poder Público, a fim de que sejam verificadas a viabilidade técnica e as condições da Organização parao desenvolvimento e aplicabilidade do Plano de Trabalho, bem como a compatibilidade do valor solicitado com o projeto e a capacidade técnica da Organização.

Paragrafo único. Mediante solicitação da Comissão de Seleção, o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre osProjetos.

Art.19. Para avaliação dos Projetos apresentados pelas Organizações, a Comissão de Seleção observará os seguintes quesitos:

I - A consonância da Proposta com as deliberações do CMDCA - (00 a 05 pontos);

II - As disposições do Presente Editalde Chamamento Público,em especial, a consonância das Propostas de acordo com aLei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990— Estatuto da Criança e Adolescente e suasalterações, bem comoa avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei n.° 13.019/14, alterada pela Lei n.° 13.204/15 - (00 a 05 pontos);

III- A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente em especialao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente(00 a 05 pontos);

IV - Capacidade técnica e gerencial da Organização para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.° 13.019/14, alterada pela Lei n.° 13.204/15, em especial seu artigo 33(00 a 05 pontos);

V - A consonância do Projeto em relação ao Plano de Trabalho com os requisitos previstos na Lei n° 13.019/14, alteradapela Lei n° 13.204/15, em especial seu artigo 22, bem como a compatibilidade do custo do Projeto com os valores praticados no mercado(00 a 05 pontos).

VI- Os projetos serãoanalisados a partirdesses 5 (cinco)itens, com pontuação de 00 a 05 por item/aspecto, no total de 25 pontos;

VII- Serãoconsiderados habilitados, os projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a 15 pontos;

VIII- Poderão ser solicitadas informações e documentos adicionais as Organizações cujos projetos obtiverem pontuação inferior a 15 pontos,cabendo prazo de até10 (dez) diasconsecutivos para apresentação de esclarecimentos;

IX - Os projetos considerados habilitados serão submetidos ao órgão colegiado do CMDCA, para apreciação e deliberação final quanto à aprovação ou à reprovação;

X - Quando necessário, poderá ser solicitado parecer de outros órgãos da Administração Pública sobrea exequibilidade e viabilidade do projeto;

XI - Os projetos poderão ser aprovados integral ou parcialmente, conforme analise técnica e de mérito;

XII - Na eventualidade de uma Organização que tenha assento no CMDCA apresentar projeto, o seu conselheiro representante não poderá emitirparecer e votar o projeto;

XII - As decisões do CMDCA serão comunicadas a Organização mediante Oficio ou por e-mail e serão publicados no Diário Oficial do Município;

XIII - Aos projetos reprovados, caberá recurso pela Organização no prazo decadencial de 10 dias consecutivos da publicação da decisão.

CAPITULO XI

Das Disposições Gerais

Art. 20. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste Chamamento Publico implicará no imediato indeferimento do projeto.

Art. 21. È obrigatória a referência ao CMDCA e ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas quetenham recebido financiamento do Fundo como fonte pública de financiamento.

Art. 22. Mais informações poderão ser obtidasdiretamente no CMDCA,em seu endereço na Rua do Progresso, nº 700 — Sala dos Conselhos Municipal-Vila Progresso - RGSERRA ou pelo telefone (11) 2070-3000 – ramal 3023.

Art. 23. Casos especiais ou omissos serãodeliberados e decididos pelo CMDCA de Rio Grande da Serra e deveráser seguido o estabelecido na Lei Federaln° 13.019/14 e suas alterações, no que couber.

Art. 24. Integram o presente edital os Anexos:

- Anexo I - Certificado de Chancela de Projeto;
- AnexoII - Requerimento de chancelade Projeto;
- Anexo III — Modelo de Plano de Trabalho;
- Anexo IV – Minuta do Termo de Fomento.

Art. 25. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande da Serra, 09 de agosto de 2024.

Maria Aparecida Costa

Presidente do CMDCA de Rio Grande da Serra

Maria da Penha Agazzi Fumagalli

Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra

ANEXO I - **Modelo** - **Certificado de Chancela**

Certificado de Chancela de Projeto

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Rio Grande da Serra — CMDCA/RGSERRA, certifica que, de acordo com o Edital de Chamamento Público n° 00/2024, publicado através da Resolução CMDCA n° xxxx/2024, concedeu a chancela ao Projeto _____

da organização sob o registro n° *xx/aaaa , com o valor a* ser capitado *de R$.*

Este certificado tern validade de 02 (dois) anos, a partir de dd/mm/aaaa.

Rio Grande da Serra, ----------

Presidente do CMDCA/RGSERRA

ANEXO II - Modelo - Requerimento

Ao

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Sr(a) Presidente(a),

A/O _____(nome da Organização) vem requerer a chancela do projeto _____ junto ao CMDCA/RGSERRA — Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Rio Grande da Serra. Para tanto, anexamos os seguintes documentos:

a) Plano de Trabalho, conforme modelo Anexo III do

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 00 /2024**,** publicado através da Resolução CMDCA n° XXXX/2022;

b) Comprovação de que a organização funciona no endereço porela declarado;

a) Certificado de Inscrição no Cadastro Nacionalda Pessoa Juridica- CNPJ;

b) Certificado de Registro no CMDCA atualizado, e no CMAS quando pertinente.

Sem mais,

Presidente

Obs: Este requerimento deverá ser digitado em papel timbrado da Organização, e devidamente assinadopelo seu responsável legal.

ANEXO III

(ESSE ANEXO SE TRATA APENAS DE UM MODELO, CABERÁ A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, OBSERVAR O DISPOSTO NO ART. 22 DA LEI Nº 13.019/14 E DEMAIS DISPOSITIVOS)

MODELO PLANO DE TRABALHO

COLOCAR O TIMBRE/LOGOTIPO DA ORGANIZAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

Nome Fantasia do Projeto:

Eixo de Financiamento:

Cofinanciamento através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Especificar o nome do Serviço de acordo com o Edital de Chamamento:

Tipo de Proteção:

Proteção Social Básica ( )

Proteção SocialEspecial: Média Complexidade ( ) Alta Complexidade ( )

Valor total do cofinanciamento: R$ Período de execução: 12 meses Número de Atendidos cofinanciado:

Período de atendimento: Manhã ( ) Tarde ( )

Dias da Semana 2ª ( ) 3ª ( ) 4ª ( ) 5ª ( ) 6ª ( ) S ( ) D ( )

1- Identificação da Instituição

1.1 -DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade			
Nome:			
CNPJ:			
Registro CMAS:			
Registro CEBAS:		Vencimento do Registro CEBAS:	
Utilidade publica	Municipal ( )	Estadual ( )	

1.2 –Dados do responsável Técnico:

Nome			
RG:		Órgão Expedidor	
CPF:			
Cargo:			
Telefone:		e-mail:	

Alvará de funcionamento: ( ) sim ( ) não Licença Sanitária (VISA): ( ) sim ( ) não

2. Breve apresentação da Organização Social,com a descrição dos serviçose atendimentos prestados.

3. Justificativa para a manutenção e ou implantação do serviço: diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas/objetivos a serem alcançados.

4. Objetivo Geral

5. Objetivos Específicos

6. EXECUÇÃO

Meta Qualitativa	Estratégias Metodológicas (Descrição geral da forma de execução das atividades e de cumprimento da meta)	Indicador(es)

7. Atividades a serem desenvolvidas (forma de execução mais detalhada das atividades e de cumprimento das metas)

8. Atividades inerentes ao serviço

Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade

7.1. Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações

Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade

7.2. Trabalho Social

Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade

8. Cronograma de atividades

8.1. Atividades inerentes ao serviço

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Atividade										

8.2. Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Atividade										

8.3. Trabalho Social

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Atividade										

9. Formas de Avaliação

(Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas)

10. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

10.1- Recursos Humanos

Quant.	Cargo	Formação	Carga horaria / Semanal	Vinculo	Custo Mensal Total	Fonte dos Recursos

[1] Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses ( ) a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço

[2] 1- Empregado 2- Autônomo 3- Voluntário 4- Dirigente 5- Estagiário

[3] 1 – Próprio 2- Repasse FMAS 3.

10.2- Recursos Materiais despesas (detalhar)

Quantidade	Categoria - Gêneros Alimentícios	
Quantidade	Categoria - Outros materiais de consumo	
Quantidade	Categoria - Outros serviços de terceiros	
Quantidade	Categoria - Locação de Imóveis	
Quantidade	Categoria - Locações Diversas	
Quantidade	Categoria - Utilidades Públicas	
Quantidade	Categoria – Combustível	
Quantidade	Categoria - Despesas financeiras e bancárias	
Quantidade	Categoria - Outras despesas	

10.3 - Aplicação dos Recursos Financeiros do FMAS/Despesas de Custeio

Itens de Despesa	Salário	Encargos trabalhistas e Previdenciarios[2]	Total
1 – Recursos Humanos – CLT			
2– Recursos Humanos–Autônomos			
Total Geral			

A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

10.4 - APLICAÇÃO DE RECURSOS

Categoria ou finalidade de despesas		FMAS
I	Rec. Humanos (5)	
II	Rec. Humanos (6)	
III	Medicamentos	----------
IV	Material Médico e Hospitalar (*)	----------
V	Gêneros Alimentícios	
VI	Outros materiais de consume	
VII	Serviços Médicos (*)	----------
VIII	Outros serviços de terceiros	
IX	Locação de Imóveis	
X	Locações Diversas	
XI	Utilidades Públicas (7)	
XII	Combustível	
XIII	Bens e materiais permanents	----------
XIV	Obras	----------
XV	Despesas financeiras e bancárias	
XVI	Outras despesas	
	TOTAL	

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP). Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet. (*) Apenas para entidades da Saúde.

11- Cronograma de Desembolso Financeiro

CONCEDENTE: Município de Rio Grnde da Serra –SASCI – FMAS		
Parcela	Valor	Parcela
1º		7º
2º		8º
3º		9º
4º		10º
5º		11º
6º		12º
Total		Total

12. Prestações de contas

A prestação de contas será elaborada em consonância à legislação própria, especialmente à lei federal 13.019/2014 e suas alterações, decretos regulamentadores, normativos municipais e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Rio Grande da Serra,_de _____de 202.

Anexo IV – Minuta do Termo de Fomento

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO GRANDE DA SERRA. TERMO DE FOMENTO N. 00 /202 -SASCI

Termo de Fomento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA**, por meio da sua Secretaria de Assistencia Social, Cidadania e Inclusão, com o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, e a **,** sediada no Município de Rio Grande da Serra, com o objeto de implantar e implementar programas, projetos e serviços.

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA**, inscrito no CNPJ/MF sob 46.522.975/0001-80, por intermédio da **Secretario de Assistencia Social, Cidadania e Inclusão,** neste ato representada pelo sua titular, **Sr.** , na qualidade de gestor da conta bancária do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,** conforme Decreto Municipal nº 2.394, de 10 de agosto de 2.016, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a , registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA nº 0/202, representada estatutariamente pelo Presidente **Sr.** , doravante denominada **OSC,** com anuência do

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, criado pela Lei Municipal nº 766 de 6 de junho de 1.993, neste ato representado por seu Presidente Sr. **,** têm entre si justo e convencionado celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** com objetivo de financiar a execução do **,** mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Fomento o financiamento da execução do **PROJETO** seu respectivo plano de trabalho, aprovado pelo CMDCA, mediante repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente ajuste tem por objetivo e finalidade custear despesas vinculadas ao Plano de Trabalho aprovadoe ratificado pelo Conselho Municipaldos Direitos da Criança e Adolescente Resolução CMDCA nº , constante em Processo Administrativo n°, que passa a fazer parte deste Instrumento, independentemente de sua transcrição, para a execução do seguinte objeto:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.0 - Para execução do presente Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** obriga-sea:

I - Analisar e deliberar sobre o Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil - Osc;

II - transferir os recursos financeiros previamente estabelecidos no Plano de Trabalho, mediante depósito em conta bancária específica da Organização da Sociedade Civil- OSC;

III – Acompanhar monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, na forma estabelecida na cláusula quinta, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceriascom órgãosou entidades que se situempróximos ao local de execução do serviço, observado a legislação pertinente às normas do controle interno e controle externo;

IV - Exigirda Organização da Sociedade Civil - OSC o saneamento deeventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, do monitoramentoe da avaliação deste Termo;

V - Receber a prestação de contas e analisar a execução do objeto, segundo o Plano de Trabalho, e submeter ao Controle Interno, na forma do disposto na cláusula décima primeira;

VI -Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil - OSC, na forma estabelecida na cláusula quinta;

VII - Emitir, por intermédio do gestor da parceria, parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata a cláusula quinta.

VIII - Proceder a publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

IX - Comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo — TCESP, por intermédio da Secretaria de Finanças, no prazo de 3(três) dias úteis da ocorrência, qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela parceira na utilização dos recursos ou bens de origem pública, bem como o desfecho do respectivo procedimento administrativo instaurado e demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição de eventuais saldos derecursos e rendimentosde aplicações.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

3.0 Para execuçãoda presente parceria,**a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** - OSC obriga-se a:

I Disponibilizar os valores correspondentes a sua contrapartida, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho, se tiver contrapartida;

II - Abrir conta bancária específica para as movimentações desta parceria, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública, com agência sediada em Rio Grande da Serra, conforme orientações da Secretaria de Cidadania e Inclusão Social;

III - Manter na conta bancária supracitada, os recursos recebidos por intermédio da parceria e, enquanto não utilizados, manter obrigatoriamente aplicados;

IV - Reverter, ao objeto da parceria, os rendimentos obtidos em aplicação, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

V - Cumprir e fazer cumprir as instruções que receber do **MUNICÍPIO,** relacionadas aos serviços a serem executados, e garantir o livre acesso dos agentes do **MUNICÍPIO,** do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

VI - Apresentar ao **MUNICÍPIO** a prestação de contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na cláusula décima primeira;

VII - Manter em sua sede e em boa ordem, à disposição do **MUNICÍPIO** e do Tribunal Contas do Estado de São Paulo TCESP, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, os documentos originais que compõem a prestação de contas edemais registros contábeis;

VIII - Manter os recursos em conta bancáriaespecífica, conforme disposto no inciso II, efetuandomovimentações somente para pagamento das despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento,ou para aplicação;

IX - Restituir ao **MUNICÍPIO**, preferencialmente até o último dia de vigência da parceria, limitando-se ao prazo de 30 (trinta) dias de sua conclusão, eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes dasreceitas obtidas em aplicação, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos;

X - Restituir ao **MUNICÍPIO,** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da denúncia, rescisão, ou extinção da parceria, eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicação, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titula dos

recursos;

Proceder com a utilização dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho;

XI - Emitir mensalmente Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados:

a) Quando do encerramento da parceria e fim de exercício fiscal: contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados durante o exercício, o qual servirá de base, sem prejuízo de outros elementos, para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação por parte do MUNICÍPIO;

XII - Realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da transparência, legalidade, moralidade, economicidade e da eficiência;

XIII - Obter, de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da Organização da Sociedade Civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;

XIV - Assumir as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes a atrasos nospagamentos;

XIX - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo incluir no mínimo:

· Data de assinatura e identificação do Termo de Fomento e da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC;

b)Nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC e seu número de inscrição noCadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federaldo Brasil – RFB;

c) Descrição do objeto da parceria;

d) Valor total da parceria e valores liberados;

e) Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

f) Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração previstapara o respectivo exercício.

3.1 - Emconformidade com o Artigo 42 da Lei Federaln° 13.019/2014, é de responsabilidade exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC:**

I - O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeitoàs despesas de custeio, de investimento e depessoal;

II - O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, ressaltando-se, ainda, que a remuneração de equipe de trabalho, desde que aprovado no Plano de Trabalho,com recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO,** não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.

§1º A inadimplência do **MUNICÍPIO** não transfere à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§2° Eventuais débitos oriundos de reclamação trabalhista serão suportados exclusivamente pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC.**

§3° Havendo o encerramentoda parceria o Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.0 - Excepcionalmente, admitir-se-á à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC,** propor a reformulação do Plano de Trabalho, através de justificativa por ofício, que será apreciada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, sendo vedada a mudança do objeto, valores, metas e vigência a parceria.

4.1 - A reformulação do Plano de Trabalho prevista no item anterior, deverá ser proposta pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL — OSC**, com as devidas justificativas, entretanto, a **OSC** somente poderá proceder a alteração de fato, após ser oficiado pela Secretária de Cidadania e Inclusão Social, que houve o deferimento desua solicitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.0 Fica assegurado o livre acesso dos agentes da municipalidade e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e outros órgãos fiscalizadores, devidamente identificados, para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os documentos, informações, atos e fatos praticados relacionados direta e indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou auditoria, bem como os locais deexecução dos respectivos objetos.

5.1 O gestor da parceria, com base nos apontamentos da equipe técnica responsável pela emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante o Termo de Fomento, emitirá parecer técnico conclusivo no final do exercício fiscal e no encerramento da parceria, e submeterá o relatório técnico de monitoramento e avariação elaborado pela Municipalidade à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC, o qual deverá conter, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição sumária das atividadese metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Fomento;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

5.2. O monitoramento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não exclui e nem reduzem asresponsabilidades das **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações/serviços desenvolvidos para a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS BENS PERMANENTES

6.0 Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos provenientes da celebração da presente parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade (patrimôniados), sendo que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC deverá formalizar, quando da aquisição, produção ou transformação**dos bens, a emissão imediata do Termo de Doação, conforme modelo fornecido pela administração pública, transferindo sua propriedade ao **MUNICÍPIO**.A guarda e conservação dos bens serão deresponsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC,** até a conclusão do objeto, ou extinção do serviço executado.

6.1 Fica assegurado ao **MUNICÍPIO**, quando da conclusão do objeto ou extinção desta parceria, o direito de propriedade e uso dos bens remanescentes, adquiridos, produzidos ou transformados, em decorrência de sua execução, os quais serão encaminhados ao Serviço de Almoxarifado da Secretaria de Cidadania e Inclusão Social, cabendo a este Serviço a responsabilidadepela guarda, controle, conservação e posterior destino desses bens aos Equipamentos da Assistência Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1 Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados pelo MUNICÍPIO, através do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, para o cumprimento das metas estabelecidas conforme o Plano de Trabalho, no valor total de R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), a ser repassado à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC** de acordo com o cronograma de desembolso discriminado abaixo:

I. Financiamento Fundo Municipal da Criança e Adolescente no valor de R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), onerando-se a dotação orçamentária: 03.01.04.244.0004.2.024.33543.03.5100000, ou a correspondente nos anos subsequentes a ser creditado conforme cronograma de desembolso, ou a correspondente nos anos subsequentes a ser creditado conformecronograma de desembolso.

CLÁUSULAOITAVA - DA TRANSFERÊNCIA

8.0 - A transferência devida pelo **MUNICÍPIO** à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** será efetuada através de depósito em conta bancária específica, aberta pela OSC para esta finalidade, conforme disposto no inciso II da cláusula terceira.

Dados Bancários:

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃODOS RECURSOS E DA FORMA DE REPASSE

9.0 - A liberação do recurso para as despesas mensais de custeio será repassado em parcela única, após assinatura do Termo de Colaboração e Publicação do extrato no Diário Oficial do Município, está vinculada ao cronograma financeiroprevisto no Plano de Trabalho aprovado.

9.1- A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC**, deverá protocolar na Secretaria de Cidadania e Inclusão Social do **MUNICÍPIO**, até o dia 10 (dez) de cada mês, os seguintes documentos:

I - Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto no mês anterior ao repasse e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Lista de atendidos;

III - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

V - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários.

VII - Caso o dia 10 seja em final de semana ou feriado, o Relatório de Execução do Objeto e a lista de atendidos devem ser entregues no dia útil que antecede o mesmo.

9.2 O repasse será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis após a data da publicação da parceria.

9.3 Na utilização dos recursos transferidos, deverão ser respeitados os limites de categoria (custeio e capital), segundo a natureza da despesa e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES

10.0 A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I - Utilizar recursos para finalidadealheia ao objeto da parceria;

II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstasem lei específica ena lei de diretrizes orçamentárias;

III -Realizar despesa em data anterior e posteriorà vigência desta parceria;

IV - Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração;

10.1 - É vedada a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal 13.019/2014, a entidade que se enquadre nos termos do artigo 39 da referida legislação, bem como a entidade que possuir, dentre seus dirigentes, servidor ou empregado da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como ocupantes de cargo em comissão.

10.2 - É vedada a utilização de valores da parceria com destinação incerta e não comprovada na prestação de contas, advertindo-se que:

10.2.1 - No caso de débito não comprovado na conta

específica do Termo de Fomento, serãocalculados os rendimentos que seriam auferidos a partirda data daqueledébito;

10. 2.2 – Apos o cálculo da alínea anterior, a OSC será notificada para que se proceda a devolução do valor debitado e da rentabilidade calculada, imediatamente, à conta específica da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICAE FINANCEIRA

11.0 A prestação de contas dos recursos recebidos através desta parceria será apresentada à Secretaria de Cidadania e Inclusão Social, conforme o disposto abaixo:

I - Apresentação pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OS**C do Relatório de Execução Financeira, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, contendo os documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo — TCESP e demais legislações pertinentes, de acordo com as orientações do MUNICÍPIO.

11.2 Para fins de fiscalização e acompanhamento das atividadesanualmente desenvolvidas, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC** deverá apresentar até o dia 30 (trinta) de janeiro do ano subsequente, os documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP e demais legislações pertinentes, conforme orientações do **MUNICÍPIO**.

11.3 A prestação de contas deverá ser juntada em expediente próprio pela Secretaria de Cidadania e Inclusão Social, para a análise da execução do objeto e posterior encaminhamento a Controladoria da Secretaria de Finanças, para a efetivação da análise quanto à execução financeirada parceria.

11.4 A falta de prestação de contas no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO** importará na imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e instauração de procedimentos cabíveis;

11.5 Considerando a necessidade de que a administração pública preste contas nos termos das Instruções n° 01/2020 do TCE/SP, o **MUNICÍPIO** deverá observar o disposto nas referidas Instruções, ficando a O**RGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** obrigada a apresentar, com medida de urgência e sempre que o **MUNICÍPIO** solicitar, qualquer documentação que lhe sejapertinente.

11.6 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressar de forma clara eobjetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de naturezaformal que não resulteem dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

a) Omissãono dever de prestar contas;

b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) Desfalque ou desvio de dinheiro,bens ou valores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.0 - O prazo de vigência deste Termo, será de 12 (doze) meses, que corresponde ao período estabelecido no Plano de Trabalhopara a execuçãodo objeto, a partir dadata de sua assinatura, podendo ser alterado em caso de excepcionalidade, emergência evigência da condiçãode calamidade pública instituída por meio de Decreto Municipal.

12.1- A parceria poderá ser rescindida por mútuo consentimento, ou por iniciativa de qualquer das partes, manifestada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

12.2 - A denúncia ou a rescisão da presente parceria, de iniciativa do **MUNICÍPIO**, ocorrerá quando da constatação do inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, bem como, entre outras, das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o objeto da parceria;

II - Falta da prestação de contas no prazo estabelecido;

III - Não adoção por parte da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**,das medidas saneadoras eventualmente apontadas pelo **MUNICÍPIO**na execução da parceria;

IV - Em caso dedissolução da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

13.0. Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designado o servidor_Gestor da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

14.0. Em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto Municipal nº_, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.0 A publicação, por extrato, da presente parceria, será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, emmeio oficial de publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕESADMINISTRATIVAS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

16.0 - Pela execução desta parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal 13.019/2014 e legislação específica, o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicaçãoà **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e **OSCs** do **MUNICÍPIO**, por prazo não superior adois anos;

III - Declaração de idoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e **OSCs** de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedidasempre que a **OSC** ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo dasanção aplicada com baseno inciso II desta cláusula.

IV - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dezdias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos.

V - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação decontas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

VI - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOFORO

17.0 - Para qualquer dúvida ou ação que possam decorrer da execução desta parceria, esgotando-se a tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante deste **MUNICÍPIO**, fica eleito o Foro desta Comarca, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por estarem assim ajustados, e para que produzaefeitos legais, firmam o presente instrumento em 3(três) vias, juntamentecom 2 (duas) testemunhas.

Rio Grande da Serra, de de 202.

Secretária de Assistencia Social
Prefeita
Presidente CMDCA
Presidente da
Testemunhas:
1._____
NOME
CPF/MF
2. _____
NOME
CPF/MF

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
REPASSE AO TERCEIRO SETOR

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

TERMO DE COLABORAÇÃO N°

OBJETO:

ADVOGADO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rio Grande da Serra, de de 202.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome:
Cargo:
RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone (11)
Assinatura:_____
___

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome:
Cargo: l
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
A s s i n a t u r a :

_____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s): (11)
A s s i n a t u r a :

_____

CADASTRO DO REPONSAVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra/SP.

NOME:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço Residencial:	
E-mail institucional:	

E-mail Pessoal:	
Telefone Residencial:	
Telefone Comercial:	
Telefone Celular:	
Período de Gestão:	

NOME:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço Residencial:	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefone Residencial:	
Telefone Comercial:	
Telefone Celular:	
Período de Gestão:	

.....